



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 25 de março de 2025 ♦ Ano: V ♦ Edição Ordinária nº. 01031 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **REPUBLIÇÃO** - DECRETO Nº. 4886, DE 21 DE MARÇO DE 2025.
- » TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2025.
- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
- » RESULTADO FRACASSADO DISPENSA DE Nº. 038/2025 – CPL.
- » PORTARIA Nº. 581, DE 21 DE MARÇO DE 2025 – SEMECE.
- » EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2025 - VILA DA PÁSCOA – SEMECE.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLIÇÃO POR ERRO MATERIAL

DECRETO N.º 4886, DE 21 DE MARÇO DE 2025

*Dispõe sobre a nomeação de servidora para
função gratificada e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 040, de 02 de junho de 2011 e os Decretos n.º 4009, de 13 de setembro de 2022, n.º 4261, de 26 de junho 2023, n.º 4325, de 30 de agosto de 2023 e n.º 4478, de 10 de outubro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º Nomear a servidora municipal, **VIVIANA MOREIRA DE MATOS**, matrícula n.º 7264/1, ocupante do cargo de Professor I, para desempenhar a função gratificada de Diretora Escolar.

Parágrafo único. A servidora exercerá a função para qual está sendo designada na Creche Tia Gene, Creche Mãe Vita e Escola José Gregório Simões.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 4867, de 05 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Conceição do Coité, 21 de março de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: ODIRLEY DE OLIVEIRA FERREIRA

NÚMERO DO CNPJ: 29.641.706/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA PREPARAÇÃO, APOIO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BAIAS METÁLICAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXIV EXPOCOITÉ.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025

VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 26.800,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

VALOR CONTRATADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 24.700,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 25 DE MARÇO DE 2025

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para, **REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2025, Processo Administrativo 107/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Brasil, nº.1351, CEP: 86192-000, Cambé/Pr, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 37.885.137/0001-80**, neste ato representado(a) por Alessandro Mori do Couto, CPF nº. 062.693.279-38, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos odontológico para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Conceição do Coité — BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 018/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Planilha em anexo

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

1

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o
- descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

9. 005 - Secretaria Municipal de Saúde
10. 05.12 - Fundo Municipal de Saúde
11. 10.302.003.2038 - Ampliação e Qualificação dos Serviços da Saúde Bucal.
12. 10.302.003.2038 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde
13. Elemento de Despesa: 449052
14. Fonte: 1500/1601/1706

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 13 de março de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ MARCELO PASSOS
DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 37.885.137/0001-80
Alessandro Mori do Couto**

Testemunhas: 1 _____ 2 _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****ANEXO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de Rx Ion 70x Móvel Digital (Indicado Para Exame Detalhado De Radiografias Periapicais E Interproximais) - Bivolt Ou 220v Cabeçote com protec/ MARCA: ION PRO X standard/coluna movel	Unidade	14	7.800,00	109.200,00
2	Autoclave Digital Extra 21 Litros Horizontal (Indicada Para Esterilização A Vapor Sob Pressão. Ideal Para Consultórios Odontológicos E Médicos) - Bivo/ MARCA: VOLAREMED/ agile plus 21l	Unidade	20	3.510,00	70.200,00
3	Compressor Com Filtro De Ar, 30 Litros - 6 Pés - Isento De Óleo - 220v (Indicado Para Um Consultório Completo, Equipado Com: Micromotor, Seringa Trip/ MARCA: COMPBRASIL	Unidade	6	2120,79	12.724,74
4	Compressor Com Filtro De Ar, 50 Litros - 6 Pés - Isento De Óleo - 220v (Indicado Para Um Consultório Completo, Equipado Com: Micromotor, Seringa Trip/ MARCA: COMPBRASIL 50l	Unidade	20	2120,79	42.415,80
5	Mesa Auxiliar Odontológica 40x60x80 (Para Acomodar Os Periféricos Utilizados Pelo Profissionais De Saúde) MARCA: RENASCER	Unidade	10	363,60	3.636,00
6	Cadeira Mocho Odontológico (Possui Regulagem De Altura E Encosto O Que Proporciona O Maior Conforto, Obtendo Uma Posição Ergonomicamente Correta). MARCA: MAIART/CONCHA	Unidade	10	316,43	3.164,30
7	Seladora (Indicado Para Selagem De Envelopes Próprios / Papel. Grau Cirúrgico. Bivolt Ou 220v) MARCA: ESSENCE dental/selamaxx	Unidade	20	227,50	4.550,00
8	Ultrassom Com Jato De Bicarbonato (Equipamento Destinado À Profilaxia Odontológica, Indicado Para Periodontia, Endodontia, Prótese, Dentre Outros). Si/ MARCA: DENTEMED/PRIME	Unidade	15	1.151,71	17.275,65
9	Cadeira Odontológica. Cadeira Com Estrutura Em Aço, Construída Em Aço Maciço, Com Tratamento Antioxidante E Pintura Em Tinta Epóxi; Base Com Debrum Ant/ MARCA: SANTAREM/PHOENIX	Unidade	5	16.050,00	80.250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

10	Bandeja Auxiliar Coluna Refletor Odontológica Giratória (Produto Auxiliar Destinado A Acomodar Os Periféricos Utilizados Pelos Profissionais De Saúde) MARCA: PRISMA	Unidade	5	248,07	1.240,35
11	Fotopolimerizador (Indicado Para Fotopolimerização De Resinas Compostas E Cimentos Resinosos - Com Ponteira Condutora De Luz Em Acrílico, Suporte De B/ MARCA: BIOTRON/SEM FIO	Unidade	20	475,00	9.500,00
12	Negatoscópio Odontológico Panorâmico - Bivolt Ou 220v (Utilizado Para Análise E Traçado De Radiografias Odontológicas). MARCA: BIOTRON/SLIM PANORAMICO	Unidade	5	232,89	1.164,45
13	Caneta De Alta Rotação Ou Turbina (Indicada Para Remoção De Tecido Cariado, Preparo De Cavidades, Acabamento E Alisamento De Restaurações, Entre Outro/ MARCA: DENTEMED PRIME	Unidade	20	390,00	7.800,00
14	Contra Ângulo (Indicada Para Preparação De Cavidades/ Sistema Saca Brocas, Possui Giro De 360°, Uso Com Micro Motor Pneumático, Spray Externo, Utiliza/ MARCA: DENTEMED PRIME	Unidade	20	390,00	7.800,00
15	Micromotor (Indicado Para Preparo De Cavidades, Profilaxia Com Pasta Abrasiva, Acabamento De Restaurações E Trabalhos Leves Em Laboratório De Prótese. MARCA: DENTEMED PRIME	Unidade	20	390,00	7.800,00
16	Bomba À Vácuo (Indicada Para Aspiração De Resíduos Líquidos E Sólidos Em Procedimentos Odontológicos) MARCA: GG/MD 600	Unidade	5	1.664,93	8.324,65
17	Ponta Ultrassônica (Auxiliar No Procedimento De Limpeza: Raspagem De Tártaros, Alisamento E Polimento Dental) MARCA: DF	Unidade	50	56,74	2.837,00
TOTAL					R\$389.882,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025, Processo Administrativo 108/2025**, RESOLVE registrar os preços da **BAIANA INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 22.166.307/0001-08**, situada na R OLEGARIO LOPES NÚMERO 40, ARMAZENS, CEP 48.890-000, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, VALENTE, BA, neste ato representada pelo Sr DIOGO RESEDÁ OLIVEIRA, portador RG n. 956102433 emitida por SSP/BA e CPF n. 010.229.595-65, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registros de Preços para aquisição parcelada de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias, para o exercício de 2025 conforme especificações constantes no Edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Planilha em anexo

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e

1

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2047-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2090-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2201-MANUT. DAS AÇÕES DO PROG.

4

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

BOLSA FAMÍLIA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2205-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGDSUAS / 33903000 - Material de Consumo / 1660
- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2081-MANUTENÇÃO DE
ÁREAS ESPORTIVAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2033-
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2034-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / 33903000
- Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2039-
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 33903000 - Material
de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

6 / 2024 : 0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
DE SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO /
2098- MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO / 33903000 -
Material
de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de
Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de
Saúde

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
FINANÇAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040- MANUTENÇÃO DA
SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903000 - Material de
Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de
Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1540 - Transferências do FUNDEB -
Impostos e Transferências de Impostos

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004- MANUTENÇÃO
DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 33903000 - Material
de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA, 11 de março de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**BAIANA INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA
CNPJ/MF SOB O Nº 22.166.307/0001-08
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:1_____ 2_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

LOTE 4						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	Papel higiênico, branco, extra macio, com folhas duplas, neutro, 100% fibras celulósicas não recicláveis, picotado e gorado em pacote c/4 rolos medindo 30m x10cm.	Pacote	1350	2,99	4.036,50	SUAVE
2	Papel higiênico branco, folha dupla de alta qualidade, textura macia, folha picotada, material celulose virgem, com relevo, 30 m e 10 cm, neutro. fardo 64 rolos.	Fardo	1629	35,99	58.627,71	SUAVE
3	Papel higiênico, branco, tradicional, neutro, em rolo com 30 metros cada. pacote c/4 rolos medindo 30m x10cm.	Unid.	1055	2,90	3.059,50	SUAVE
4	Papel Toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 X 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	Pacote	7530	3,36	25.300,80	SUAVE
5	Guardanapos em pacote com 100 unidades.	Pacote	3890	0,99	3.851,10	SUAVE
TOTAL LOTE 4					R\$ 94.875,61	

LOTE 9						
Item	Especificações	Medida	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

1	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL BRANCO 50m x 50cm C/6 UNID	Pacote	1000	19,89	19.890,00	SUAVE
2	LENÇOL HOSPITALAR BRANCO 50m X 70cm C/6 UNID	Pacote	1000	53,99	53.990,00	SUAVE
3	GUARDANAPO SEDA 13x14 FA (Caixa com 40 Pacotes com 140 Folhas)	Caixa	300	13,89	4.167,00	SUAVE
4	GUARDANAPO 23x22 FD. (Caixa com 40 Pacotes com 50 Folhas)	Caixa	300	13,90	4.170,00	SUAVE
5	GUARDANAPO 14x14 FA. (Caixa com 40 Pacotes com 160 Folhas)	Caixa	300	15,95	4.785,00	SUAVE
6	GUARDANAPO 18x22 FA. (Caixa com 40 Pacotes com 50 Folhas)	Caixa	200	17,99	2.998,00	SUAVE
TOTAL LOTE 09					R\$ 90.000,00	
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ R\$ 184.875,61	

ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025, Processo Administrativo 108/2025**, RESOLVE registrar os preços da **BAIANA INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA**, CNPJ/MF sob o nº **22.166.307/0001-08**, situada na R OLEGARIO LOPES NÚMERO 40, ARMAZENS, CEP 48.890-000, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, VALENTE, BA, neste ato representada pelo Sr DIOGO RESEDÁ OLIVEIRA, portador RG n. 956102433 emitida por SSP/BA e CPF n. 010.229.595-65, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço de aquisição de materiais descartáveis e de lavanderia - uso hospitalar - para atender as necessidades da UMI - Unidade Materno Infantil De Conceição Do Coite — BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PLANILHA EM ANEXO

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

005 - Secretaria Municipal de Saúde

05.12 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.003.2026 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000

Fonte: 1500/1600

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 18 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

BAIANA INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA
CNPJ/MF SOB O Nº 22.166.307/0001-08
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****ANEXO**

ITEM	DESCRIÇÃO	EXP.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOBINA DE PAPEL TOALHA - 200 METROS - FARDOS COM 6 UNIDADES-MARCA: SUAVE	FARDO	60	R\$ 118,00	R\$ 7.080,00
2	SACO DE LIXO INFECTANTE 100L - FARDOS COM 100 UNIDADES-MARCA: SUAVE	FARDO	48	R\$ 76,50	R\$ 3.672,00
3	SACO PARA HAMPER HOSPITALAR - FARDOS COM 100 UNIDADES-MARCA: SUAVE	FARDO	24	R\$ 55,69	R\$ 1.336,56
4	REFIL PANO DOBRADO PARA MOP HOSPITALAR-MARCA: SUAVE	UNIDADE	50	R\$ 21,75	R\$ 1.087,50
5	MARMITEX - CAIXA COM 100 UNIDADES-MARCA: SUAVE	CAIXA	120	R\$ 22,98	R\$ 2.757,60
6	COLHER PARA REFEIÇÃO CX COM 1000 UNIDADES-MARCA: SUAVE	CAIXA	48	R\$ 46,62	R\$ 2.237,76
7	PAPEL HIGIENICO 300 M FARDOS - COM 8 UNIDADES-MARCA: SUAVE	Und.	150	R\$ 62,90	R\$ 9.435,00
8	SABAO EM PO INDUSTRIAL PARA LAVANDERIA HOSPITALAR - EMBL 20KG-MARCA: SUAVE	Und.	40	R\$ 110,89	R\$ 4.435,60
9	COLOR ATIVO PARA LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR- RECIPIENTE 20KG-MARCA: SUAVE	Und.	36	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
10	NEUTRALIZADOR DE RESIDUOS HOSPITALARES - RECIPIENTE 20KG-MARCA: SUAVE	Und.	15	R\$ 95,15	R\$ 1.427,25
11	AMACIANTE PARA TECIDOS - USO HOSPITALAR- RECIPIENTE COM 20L-MARCA: SUAVE	Und.	15	R\$ 124,99	R\$ 1.874,85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

12	INIBIDOR DE MANCHAS DE SOLUÇÕES PARA USO HOSPITALAR - 20KG-MARCA: SUAVE	Und.	8	R\$ 212,36	R\$ 1.698,88
13	PASTA PRÉ-UMECTANTE PARA USO HOSPITALAR. RECIPIENTE DE 20 LITROS. -MARCA: SUAVE	UNIDADE	15	R\$ 207,76	R\$ 3.116,40
14	ALVEJANTE DE PISO HOSPITALAR. RECIPIENTE 5 LITROS. -MARCA: SUAVE	UNIDADE	48	R\$ 39,68	R\$ 1.904,64
15	SABONETE ANTI SÉPTICO COM TRICLOSAN, PARA USO HOSPITALAR. RECIPIENTE 5 LITROS.	UNIDADE	60	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00
16	DESINFETANTE 5 LITROS - USO HOSPITALAR-MARCA: SUAVE	Unid	60	R\$ 39,90	R\$ 2.394,00
17	SABAO LIQUIDO CONCENTRADO, 5 LITROS - USO HOSPITALAR	Unid	60	R\$ 29,78	R\$ 1.786,80
18	CARRINHO DE LIMPEZA HOSPITALAR-MARCA: SUAVE	Unid	2	R\$ 750,26	R\$ 1.500,52
19	MOP HOSPITALAR COMPLETO - COM CABO DE ALUMINIO E REFIL	Unid	12	R\$ 50,67	R\$ 608,04
20	RODO HOSPITALAR - COM CABO DE ALUMINIO-MARCA: SUAVE	Unid	6	R\$ 21,78	R\$ 130,68
21	DETERGENTE 5 LITROS - USO HOSPITALAR-MARCA: SUAVE	Unid	24	R\$ 17,58	R\$ 421,92
TOTAL					55.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Nº 32/2025

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, Processo Administrativo 066/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA JUAZEIRO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 40.629.095/0001-21**, situada na Fazenda Cansanção,s/nº , CEP.: 48.730-000, Ditrito de Juazeirinho, Conceição do Coité - Ba., neste ato representada pela Sra ELIENE DA SILVA ALMEIDA, portadora RG n. 0763174203 emitida por SSP/BA e CPF n. 001.336.765-01, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registros de Preços para aquisição parcelada de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias, para o exercício de 2025 conforme especificações constantes no Edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Planilha em anexo

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2047-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2090-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2201-MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2205-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGDSUAS / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2081-MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃODA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO /2033-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO,SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2034-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados

5

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

de Impostos

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

6 / 2024 : 0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2098- MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais

6

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA, 11 de março de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA JUAZEIRO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 40.629.095/0001-21
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:1 _____ 2 _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****ANEXO**

LOTE 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	Água Sanitária, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de um litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde.	Unid.	27042	1,11	30.016,62	ÁTILA
2	Álcool, etílico hidratado 92,8º, 1 litro	Litro	1900	4,24	8.056,00	AUDAX
3	Aromatizador de ar, para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável. Embalagem com 360 ml.	Unid.	5026	5,56	27.944,56	LEV&UZE
4	Brilha alumínio, composição ácidododecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água; componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável, embalagem de 500ml.	Unid.	4000	1,28	5.120,00	ORIENTAL
5	Cera líquida, incolor, composição: carnaúba, parafina, daspenciõn acrílica metalizada, alcalizante, perfumada, em embalagem plástica contendo 750ml.	Unid.	1920	2,67	5.126,40	POLYAR
6	Desinfetante, para uso geral de 500 ml.	Unid.	2800	1,31	3.668,00	ORIENTAL
7	Desinfetante, fragrâncias variadas, 2 litros, embalagem plástica.	Unid.	12060	4,40	53.064,00	ORIENTAL
8	Desinfetante, fragrâncias variadas, 5 litros, embalagem plástica.	Unid.	1732	7,83	13.561,56	MEYOR'S
9	Desinfetante, para uso geral, ação bactericida e germicida, tampa tipo flip, perfume de lavanda ou pinho, composição básica: cloreto de lauril, ministil, dimetilbenzil amônio, embalagem contendo 1 litro.	Unid.	9152	2,63	24.069,76	ORIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

10	Detergente líquido, neutro, glicerinado, para remoção de gordura em louças, panelas e talheres, aroma natural. Composição básica: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes, componente ativo linear, alquibenzeno sulfonato. Deverá conter tensoativo biodegradável, em embalagem plástica resistente 500ml.	Unid.	10832	1,21	13.106,72	AJU
11	Hipoclorito de Sódio, teor de cloro ativo de 12% (doze por cento), atendendo aos requisitos especificados na NBR 15.784 embalagem contendo 5 litros.	Unid.	1222	9,36	11.437,92	KDL 10%
12	Hipoclorito de Sódio, teor de cloro ativo de 10% (doze por cento), atendendo aos requisitos especificados na NBR 15.784 embalagem contendo 20 litros.	Unid.	370	32,95	12.191,50	KDL 10%
13	Limpa vidros, composto de álcool, em embalagem plástica resistente com 500ml.	Unid.	3102	2,28	7.072,56	AUDAX
14	Limpador multiuso composto de: emulsão de silicone, Éte r monilfenoletoxilado, Ácid o etilenodiaminotetracético, Butilglicol, essência, barol e água. Embalagem contendo 1 litro, Apresentar registro ou notificação na ANVISA.	Unid.	3194	2,26	7.218,44	MEYOR'S
15	Lustra móveis, vaso com 500ml.	Unid.	1110	3,42	3.796,20	AUDAX
16	Multi Inseticida Aerosol: Descrição do objeto: Composição mínima, Transfluthrin 0,04% d-phenothrin 0,10% etanol. Emulsificantes solvente e propelentes. Informação adicional: Inseticida a base de água, mata moscas, pernilongos, muriçocas, carapanãs e o mosquito da dengue. Também eficaz no combate as baratas. Latas contendo no mínimo 300 ml.	Unid.	6806	4,92	33.485,52	PODEROS O
17	Álcool Líquido 70º, álcool etílico líquido, a 70%, para assepsia das mãos, embalagem com no mínimo 1.000 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unid.	8075	4,61	37.225,75	MEYOR'S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

18	Álcool em Gel 70º, álcool, etílico em gel, a 70%, para assepsia das mãos, embalagem com no mínimo 420 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unid.	7460	3,84		MEYOR'S
TOTAL LOTE 02					R\$ 324.807,91	

LOTE 5						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	Bobina de filme de PVC esticável, atóxico, aderente, transparente, para alimentos, medida aproximada: 28cm x 30m.	Unid.	900	3,49	3.141,00	CVC
2	Copo descartável 200ml, em poliestireno, na cor branco leitoso, bordas arredondadas, pesando no mínimo 2,20 gramas cada unidade, capacidade de 200ml, em pacote c/ 100 unidades.	Pacote	21034	3,50	73.619,00	ULTRA
3	Copo descartável 50ml, em poliestireno, na cor branco leitoso, bordas arredondadas, pesando no mínimo 0,75 gramas cada unidade, capacidade de 50ml, em pacote c/ 100 unidades.	Pacote	2662	2,79	7.426,98	ULTRA
4	Fósforo, pacote com 10 caixas, contendo 40 unidades cada caixa.	Pacote	1000	4,82	4.820,00	BILLA
5	Papel alumínio, rolo de 100m X 30cm de largura.	Unid.	970	25,08	24.327,60	TAKENT E
6	Pratos descartáveis, tamanho pequeno, em pacote com 10 unidades.	Pacote	470	5,10	2.397,00	ULTRA
7	Pratos descartáveis, tamanho 15 em pacote com 10 unidades.	Pacote	480	4,67	2.241,60	ULTRA
8	Pratos descartáveis - Tamanho 21 em pact com 10 unidades	Pacote	1230	3,83	4.710,90	ULTRA
9	Sacos de Papel pardo, 300g, em pacote com 100 unidades.	Pacote	190	4,10	779,00	SOUZAP EL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

10	Sacos de Papel para pipoca, 200g, em pacote com 100 unidades.	Pacote	1180	4,12	4861,60	SOUZAP EL
11	Saco plásticos, 100ml c/100 unid.	Pacote	1080	3,42	3.693,60	LUPLAS T
12	Saco plásticos, 500ml c/100 unid.	Pacote	1030	9,01	9.280,30	INOPAC K
13	Saco plásticos, 1000ml c/100 unid.	Pacote	1030	13,76	14.172,80	INOPAC K
14	Saco de plástico para cachorro quente, 100 ml c/100 unid.	Pacote	400	3,42	1.368,00	LUPLAS T
15	Faca para almoço branco descartável. 50 und.	pacote	723	3,14	2.270,22	ULTRA
16	Garfo Master descartáveis para almoço - Pacote contendo 50 und.	Pacote	1353	3,14	4.248,42	ULTRA
17	Colher branca descartável para almoço. 50 und.	Unid.	1600	3,14	5.024,00	ULTRA
18	Bobina de saco transparente, com capacidade para 2kg, 20x30 cm	Rolo	470	16,52	7.764,40	CVC
19	Bobina de saco transparente, com capacidade para 3kg, 25x35 cm	Rolo	370	19,84	7.340,80	CVC
20	Bobina de saco transparente, com capacidade para 5kg, 30x40 cm	Rolo	370	26,00	9.620,00	CVC
21	Bobina perflex 300m	Rolo	200	90,14	18.028,00	NOBRE
22	Sacola plástica para dispensar medicamentos Tam. M.	Unid	1800	0,69	1.242,00	PLATIVE RDE
23	Sacola grande para fralda.	Unid	1300	0,69	897,00	PLATIVE RDE
24	Sacola grande, resistente, para distribuição de materiais em geral, capacidade 5 kg.	Kg	1950	8,03	15.658,50	PLATIVE RDE
25	Sacola grande, resistente, para distribuição de materiais em geral, capacidade 10 kg.	Kg	1950	8,03	15.658,50	PLATIVE RDE
26	Sacola grande, resistente, para distribuição de materiais em geral, capacidade 15 kg.	Kg	1350	8,03	10.840,50	PLATIVE RDE
27	Sacola grande, resistente, para distribuição de materiais em geral, capacidade 40 kg.	Kg	700	8,03	5.621,00	PLATIVE RDE
28	Sacola grande, resistente, para distribuição de materiais em geral, capacidade 50 kg.	Kg	700	8,03	5.621,00	PLATIVE RDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

29	Saboneteira dispensadora de sabonete líquido. Saboneteira Combinada Com Reservatório Para 900 Ml. Possui Fechadura E Acompanha Chave Em Plástico Abs, Bem Como Um Kit Para Fixação Na Parede Contendo Buchas E Parafusos. Dimensões: 29cm (Altura) X 12cm (Largura) X 11cm (Profundidade).	Unid.	352	29,34	10.327,68	CONFORTO
30	Toalheiro para papel interfolhado. Toalheiro p/ Papel Interfolhado. Papel de 2 ou 3 dobras.	Unid.	350	29,34	10.269,00	CONFORTO
31	Dispenser Álcool Gel, Modelo: mazzo, Capacidade: 800 ml, Tipo de álcool adequado: líquido, Tipo de instalação: parede, Material: plástico ABS. (100% reciclável), Dimensões: Largura: 10.5cm Altura: 25.5cm Profundidade: 11cm, Sistema de fechamento que dispensa chave.	Unid.	350	18,86	6.601,00	CONFORTO
32	Dispenser Papel Higiênico. Dispenser papel higiênico para papel: Rolão de 30 a 300 metros.	Unid.	350	29,34	10.269,00	CONFORTO
33	Dispenser para copo descartável. Compatível Com Copos De Diferentes Tamanhos: 150ml, 160ml, 180ml e 200ml Com Parafusos Para Fixação Inclusos.	Unid.	301	18,98	5.712,98	NOBRE
34	Colher branca descartável para sobremesa. 50 und.	Unid.	600	3,42	2.052,00	ULTRA
35	Sacolas plásticas brancas reforçadas de alta densidade-50x60	Kg	250	9,78	2.445,00	ULTRA
36	Sacolas plásticas brancas reforçadas de alta densidade-40x50	Kg	250	9,78	2.445,00	ULTRA
37	Sacolas plásticas recicladas reforçadas - 50x60.	Kg	250	9,78	2.445,00	ULTRA
38	Sacolas plásticas Recicladas reforçadas - 40x50.	Kg	250	9,78	2.445,00	ULTRA
39	Sacolas plásticas recicladas reforçadas - 60X80	Kg	850	9,78	8.313,00	ULTRA
TOTAL LOTE 5					R\$329.998,38	

LOTE 8						
Item	Especificações	Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Marca

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

				R\$	R\$	
1	Saco plástico, para acondicionamento de lixo, capacidade para 15 litros, reforçado 04 micras, medida mínima 38x57cm, na cor preta ou azul, Pacote com 100 unidades, deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, resistente a punctura, cuptura e vazamento.	Pacote	1490	8,20	12.218,00	PLAST SAG
2	Saco plástico, para acondicionamento de lixo, capacidade para 30 litros, reforçado 05 micras, medida mínima 47x57cm, na cor preta ou azul, Pacote com 100 unidades, deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, resistente a punctura, cuptura e vazamento.	Pacote	3240	10,53	34.117,20	PLAST SAG
3	Saco plástico, para acondicionamento de lixo, capacidade para 50 litros, reforçado 08 micras, medida mínima 63x80cm, na cor preta ou azul, Pacote com 100 unidades, deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, resistente a punctura, cuptura e vazamento.	Pacote	4300	11,49	49.407,00	PLAST SAG
4	Saco plástico, para acondicionamento de lixo, capacidade para 100 litros, reforçado 10 micras, medida mínima 75x105cm, na cor preta ou azul, Pacote com 100 unidades, deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, resistente a punctura, cuptura e vazamento.	Pacote	4305	12,32	53.037,60	PLAST SAG
5	Saco plástico, para acondicionamento de lixo, capacidade para 200 litros, reforçado 12 micras, medida mínima 90x110cm, na cor preta ou azul, Pacote com 100 unidades, deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, resistente a punctura, cuptura e vazamento.	Pacote	1790	24,70	44.213,00	PLAST SAG
TOTAL LOTE 8					R\$ 192.992,80	
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 847.799,09	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, Processo Administrativo 067/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.721.964/0001-70, sediada na Rua Antonio Araújo, nº 140, Bairro, Centro, Conceição do Coité - Ba, através do seu representante legal, o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, portador do RG nº 106563246 - SSP/Ba., CPF nº 071.443.185-00, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registros de Preços para aquisição de material de construção, EPI e permanentes, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes no edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº067/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem em anexo.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA /
33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2054-MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 04 - Administração / Subfunção: 124 - Controle Interno / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2054-MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 04 - Administração / Subfunção: 124 - Controle Interno / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2047-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS / 33903000 - Material
Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2090-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 02 - Judiciária / Subfunção: 061 - Ação Judiciária / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 -

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2201-MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2047-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS / 33903000 - Material de Consumo / 15010000 - ZOutros Recursos não Vinculados Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2205-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGDSUAS / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2090-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 02 - Judiciária / Subfunção: 061 - Ação Judiciária / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 1020-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUSEUS COITEENSES / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 13 - Cultura / Subfunção: 392 - Difusão Cultural / Programa: 0008 - APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER

0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 1020-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUSEUS COITEENSES / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 13 - Cultura / Subfunção: 392 - Difusão Cultural / Programa: 0008 - APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER

0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 2101-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0008 - APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2081-MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 27 - Desporto e Lazer / Subfunção: 813 - Lazer / Programa: 0024 - MODERNIZAÇÃO NO ESPORTE

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2241-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E INCENTIVO ESPORTIVO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 27 - Desporto e Lazer / Subfunção: 812 - Desporto Comunitário / Programa: 0024 - MODERNIZAÇÃO NO ESPORTE

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2241-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E INCENTIVO ESPORTIVO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 27 - Desporto e Lazer / Subfunção: 812 - Desporto Comunitário / Programa: 0024 - MODERNIZAÇÃO NO ESPORTE

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2031-MANUTENÇÃO E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

RESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSICAO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 691 - Promoção Comercial / Programa: 0018 - CAMPO FORTE

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2031-MANUTENÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSICAO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 691 - Promoção Comercial / Programa: 0018 - CAMPO FORTE

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 1048-REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 452 - Serviços Urbanos / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2043-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2043-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2045-MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2050-MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 17 - Saneamento / Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2033-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 06 - Segurança Pública / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2073-MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS, RUAS, PARQUES E JARDINS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2033-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 06 - Segurança Pública / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 23 - Comércio e Serviços / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 23 - Comércio e Serviços / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2044-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 25 - Energia / Subfunção: 752 - Energia Elétrica / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - Material de Consumo / 1661 -

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2034-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2098-MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 452 - Serviços Urbanos / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

/ Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 123 - Administração Financeira / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 123 - Administração Financeira / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2034-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

FARMACÊUTICA / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função:- Saúde / Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapeutico / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1550 - Transferência do Salário-Educação Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GESTÃO HUMANIZADA

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Conceição do Coité - Ba, 06 de março de 2025

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**DÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF sob nº. 13.721.964/0001-70
JOSÉ FERREIRA DA SILVA
CPF nº 071.443.185-00
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHA: 1 _____ 2 _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****LOTE 5**

Item	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	Valor Prop.	VALOR TOTAL	Marca
1	Abraçadeira de aço para mangueira 3/4	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	FOXLUX
2	Abraçadeira de aço para mangueira 01Pol	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00	FOXLUX
3	Abraçadeira tipo U – 1/2	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00	FOXLUX
4	Abraçadeira tipo U – 3/4	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00	FOXLUX
5	Abraçadeira tipo U – 1.1/2	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	FOXLUX
6	Arruela lisa de 1"	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00	FOXLUX
7	Basculante alumínio 0,40 x 0,40	20	R\$ 61,65	R\$ 1.233,00	CENTRAL ALUMINO
8	Broca para chapa para madeira de 5/8.	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00	STANLEY
9	Broca aço rápido 1/2	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00	STANLEY
10	Broca aço rápido 1/4	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00	STANLEY
11	Broca aço rápido 1/8	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00	STANLEY
12	BROCA AÇO RAPIDO 3/32	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00	STANLEY
13	Broca aço rápido 3/8	100	R\$ 17,25	R\$ 1.725,00	STANLEY
14	Broca aço rápido 5/16	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00	VOX
15	Broca aço rápido 9/64	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00	VOX
16	Broca concreto 06mm	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00	VOX
17	Broca concreto 08mm	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00	VOX
18	Broca concreto 10mm	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00	VOX

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

19	Bucha de redução soldável de 25mm para de 1/2	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00	FORTLEV
20	Bucha de redução soldável de 20mm para de 1/2	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00	FORTLEV
21	Bucha de redução soldável de 20 mm.	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00	FORTLEV
22	Bucha de nylon para parede com parafuso 06 mm	300	R\$ 0,25	R\$ 75,00	IV PLAST
23	Bucha de nylon para parede com parafuso 07 mm	300	R\$ 0,25	R\$ 75,00	IV PLAST
24	Bucha de nylon para parede com parafuso 08 mm	300	R\$ 0,25	R\$ 75,00	IV PLAST
25	Bucha de nylon para parede com parafuso 10 mm	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00	IV PLAST
26	Bucha de nylon para parede com parafuso 12 mm	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00	IV PLAST
27	CADEADO 30MM	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00	PADO
28	CADEADO 35MM	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00	PADO
29	Cadeado 40mm	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00	PADO
30	Cadeado 50mm	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	PADO
31	Cadeado 60mm	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00	PADO
32	Dobradiça de ferro galvanizado de 3 x 2,5, conjunto com 02 peças e parafusos.	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00	LIDER
33	Dobradiça de ferro galvanizado de 3,5 x 3", conjunto com 03 peças e parafusos	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	LIDER

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

34	Fechadura para porta externa de entrada 24x14x12 cm ou similar	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00	SOPRANO
35	Fechadura para porta interna de entrada 24x14x12 cm ou similar	150	R\$ 54,00	R\$ 8.100,00	SOPRANO
36	Fechadura externa alavanca cromada 24x14x12 cm ou similar	150	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00	SOPRANO
37	Fechadura p/ portão sobrepor chave cadeado tipo tetra 10x5x5 cm ou similar	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00	SOPRANO
38	Ferrolho zincado 04 polegadas	80	R\$ 19,50	R\$ 1.560,00	LIDER
39	Ferrolho zincado 05 polegadas	80	R\$ 14,90	R\$ 1.192,00	LIDER
40	Parafuso sextavado inox 5/8 10 cm	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00	JOMARCA
41	Parafuso sextavado inox 5/8 30 cm	800	R\$ 1,10	R\$ 880,00	JOMARCA
42	Parafuso sextavado inox c/ porca 16 x 250	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00	JOMARCA
43	Parafuso cromado para fixação de lavatório c/ arruela e com bucha s10	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00	JOMARCA

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

44	Parafuso cromado para fixação de lavatório c/ arruela e com bucha s8	150	R\$ 0,45	R\$ 67,50	JOMARCA
45	Parafuso cromado para fixação de vaso sanitário c/ arruela e c/ bucha s8	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00	LIDER
46	Parafuso de parede 10 mm, bucha S10 nylon	250	R\$ 0,75	R\$ 187,50	JOMARCA
47	Parafuso de parede 12 mm, bucha S12 nylon	250	R\$ 0,85	R\$ 212,50	JOMARCA
48	Parafuso de parede 6 mm, bucha S6 nylon	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00	JOMARCA
49	Parafuso de parede 7 mm, bucha S7 nylon	250	R\$ 0,80	R\$ 200,00	JOMARCA
50	Parafuso de parede 8 mm, bucha S8 nylon	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00	JOMARCA
51	Parafuso para luminária de 35 cm	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	JOMARCA
52	Parafuso para vaso sanitário com bucha de 10mm	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00	LIDER
53	Parafuso fenda 3,8x22, chata	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00	JOMARCA
54	Parafuso fenda 3,8x30, chata	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00	JOMARCA
55	Parafuso fenda 4,8x50, chata	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00	JOMARCA

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

56	Parafuso francês $\frac{1}{4}$ - 2 polegadas, com porca	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00	CISER
57	Parafuso francês $\frac{1}{4}$ - 3 polegadas, com porca	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00	CISER
58	Parafuso francês $\frac{1}{4}$ - 4 polegadas, com porca	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00	CISER
59	Parafuso francês 5/16 - 3 polegadas, com porca	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00	CISER
60	Parafuso francês 5/16 - 4 polegadas, com porca	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	CISER
61	Parafuso francês 5/16 - 5 polegadas, com porca	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00	CISER
62	Parafuso francês $\frac{3}{8}$ - 3 polegadas, com porca	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00	CISER
63	Parafuso francês $\frac{3}{8}$ - 4 polegadas, com porca	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00	CISER
64	Parafuso francês $\frac{3}{8}$ - 5 polegadas, com porca	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00	CISER
65	Malha pop leve 3.4 - 2,00x3,00	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00	GERDAU
66	Niple rosca dupla macho de 1/2	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00	KRONA
67	Palha de aço nº0	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00	BRILHO
68	Prego 10x10 com cabeça	50	R\$ 8,60	R\$ 430,00	GERDAU
69	Prego 12x12 com cabeça	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	GERDAU

Rua Theognes Antônio Calixto - s/n - Terminal Rodoviário - Conceição do Coité - Bahia - www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 - CNPJ nº 13.843.842/0001-57 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

70	Prego sem cabeça em ferro 11x11	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00	GERDAU
71	Prego com cabeça em ferro 15x18	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00	GERDAU
72	Prego com cabeça em ferro 15x15	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00	GERDAU
73	Prego com cabeça em ferro 17x21	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00	GERDAU
74	Prego com cabeça em ferro 18x27	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00	GERDAU
75	Prego com cabeça em ferro 18x36	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00	GERDAU
76	Prego com cabeça em ferro 19x33.	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00	GERDAU
77	Prego com cabeça em ferro 19x36.	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00	GERDAU
78	Prego com cabeça em ferro 22x45	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00	GERDAU
79	Prego com cabeça em ferro 22x72	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	GERDAU
80	Prego com cabeça em ferro 26x72	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	GERDAU
81	Prego com cabeça em ferro 13x11	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	GERDAU
82	Rebite de repuxo, em alumínio, dimensões 4.8 x 30.	800	R\$ 0,15	R\$ 120,00	CISER
83	Rebite de repuxo, em alumínio, dimensões 6.2 x 30.	800	R\$ 0,25	R\$ 200,00	CISER

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

84	TRELICA 08CMX4.2	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00	GERDAU
85	Trinco para fechamento de janela e porta, de 3, com parafusos, tipo ferrolho ou similar.	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00	LIDER
86	ZINCO 40CM	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00	AÇO CEARENSE
87	ZINCO 50CM	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00	AÇO CEARENSE
88	Arame, de aço, recozido n. 18	50	R\$ 23,40	R\$ 1.170,00	BELGO
89	Arame, de aço, recozido, número 14.	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00	BELGO
90	Arame recozido trançado 1,24 MM	50	R\$ 24,30	R\$ 1.215,00	BELGO
91	Arame, farpado revestido em camada de zinco - rolo com 500 m	15	R\$ 414,00	R\$ 6.210,00	BELGO
92	Arame galvanizado BWG 10	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	BELGO
93	Arame galvanizado BWG 12	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00	BELGO
94	Arame galvanizado BWG 16	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00	BELGO
95	Arame, liso, em aço galvanizado BWG 20	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00	BELGO
96	Ferro galvanizado tubo liso, 3/4 polegada com 6mt de comprimento	100	R\$ 102,86	R\$ 10.286,00	GERDAU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

97	Ferro galvanizado tubo liso, 1 polegada com 6mt de comprimento	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00	GERDAU
98	Ferro galvanizado tubo liso, 2/0 polegadas com 6mt de comprimento	100	R\$ 242,00	R\$ 24.200,00	GERDAU
99	Ferro galvanizado tubo liso, 2/5 polegadas com 6mt de comprimento	100	R\$ 276,16	R\$ 27.616,00	GERDAU
100	Ferro galvanizado tubo liso, 3/0 polegadas com 6mt de comprimento	100	R\$ 325,00	R\$ 32.500,00	GERDAU
101	Ferro galvanizado tubo liso, 4/0 polegadas com 6mt de comprimento	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00	GERDAU
102	Perfil u, enrijecido, 4' (p.2,00) aço	100	R\$ 171,00	R\$ 17.100,00	GERDAU
103	Perfil u, enrijecido, 2' (p.2,00) aço	100	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00	GERDAU
104	Vergalhão, em ferro redondo CA 50, bitola 1/2 polegada, com 12 metros.	300	R\$ 89,00	R\$ 26.700,00	GERDAU

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

105	Vergalhão, em ferro redondo CA 50, bitola 1/4 polegadas, com 12 metros	300	R\$ 28,30	R\$ 8.490,00	GERDAU
106	Vergalhão, em ferro redondo CA 50, bitola 3/8 polegadas, com 12 metros.	300	R\$ 62,10	R\$ 18.630,00	GERDAU
107	Vergalhão, em ferro redondo CA 60, bitola 4,2 mm, com 12 metros.	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00	GERDAU
108	Vergalhão, em ferro redondo CA 50, bitola 5/16 polegadas, com 12 metros	300	R\$ 40,50	R\$ 12.150,00	GERDAU
109	Vergalhão, em ferro redondo, CA 50, bitola 5/8 polegadas, com 12 metros.	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00	GERDAU
110	Vergalhão, em ferro redondo, CA 50, bitola 3/4 polegadas, com 12 metros.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	GERDAU
111	GALHAO ESTRIBO 7X17 PRONTO CAIXA COM 200 UND	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	GERDAU
112	Sapata isolada 50x50cm em CA 50, bitola 5/16" polegadas, espaçamento 10cm	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00	GERDAU

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

113	Sapata isolada 60x60cm em CA 50, bitola 3/8" polegadas, espaçamento 10cm	100	R\$ 24,75	R\$ 2.475,00	GERDAU
114	Coluna pronta de ferro 5/16" com 6 metros	100	R\$ 107,00	R\$ 10.700,00	GERDAU
115	Coluna pronta de ferro 3/8" com 6 metros	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	GERDAU
116	Eletrodo serralheiro Bitola 2,50	200	R\$ 29,16	R\$ 5.832,00	VONDER
117	Eletrodo serralheiro Bitola 3,25	200	R\$ 27,63	R\$ 5.526,00	VONDER
118	Eletrodo serralheiro Bitola 4,00	200	R\$ 28,80	R\$ 5.760,00	VONDER
119	Eletrodo weld Bitola 2,50	100	R\$ 19,03	R\$ 1.903,00	VONDER
120	Eletrodo weld Bitola 3,25	100	R\$ 19,35	R\$ 1.935,00	VONDER
121	Eletrodo weld Bitola 4,00	100	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00	VONDER
122	Eletrodo solda dura 3,25	100	R\$ 28,70	R\$ 2.870,00	VONDER
123	Eletrodo solda dura 4,00	100	R\$ 25,70	R\$ 2.570,00	VONDER

R\$ 436.999,50

Valor Total : 436.999,05 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E NOVICENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)

LOTE 7

Item	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	Valor Prop.	VALOR TOTAL	Marca
1	Redução, pvc de 75/50 mm esgoto	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00	FORTLEV
2	Redução, pvc, de 32 para 25 mm água.	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00	FORTLEV

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

3	Redução esgoto 50x40mm	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00	FORTLEV
4	Redução esgoto 100x50mm	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	FORTLEV
5	REDUCAO ESGOTO 100X75MM	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00	FORTLEV
6	REDUCAO ESGOTO 150X100MM	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00	FORTLEV
7	Registro de gaveta inox ¾	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00	DECA
8	Registro de pressão inox ¾	100	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00	DECA
9	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	50	R\$ 4,83	R\$ 241,50	FORTLEV
10	Registro esfera soldável 25mm	100	R\$ 5,52	R\$ 552,00	FORTLEV
11	Registro esfera soldável 32mm	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00	KRONA
12	Registro esfera soldável 50mm	30	R\$ 14,49	R\$ 434,70	KRONA
13	CAP SOLDÁVEL 20MM	100	R\$ 1,04	R\$ 104,00	FORTLEV
14	CAP SOLDÁVEL 25MM	100	R\$ 1,38	R\$ 138,00	FORTLEV
15	CAP SOLDÁVEL 32MM	50	R\$ 2,07	R\$ 103,50	FORTLEV
16	CAP ESGOTO 40MM	50	R\$ 2,07	R\$ 103,50	FORTLEV
17	CAP ESGOTO 50MM	40	R\$ 4,83	R\$ 193,20	FORTLEV
18	Cap esgoto 100mm	200	R\$ 4,83	R\$ 966,00	FORTLEV
19	Cap esgoto 150mm	100	R\$ 19,32	R\$ 1.932,00	FORTLEV
20	Curva 90° curta esgoto 40mm	50	R\$ 5,52	R\$ 276,00	FORTLEV
21	Curva 90° curta esgoto 50mm	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00	FORTLEV
22	Curva 90° curta esgoto 75mm	60	R\$ 12,42	R\$ 745,20	FORTLEV
23	Curva 90° curta esgoto 100mm	200	R\$ 13,11	R\$ 2.622,00	FORTLEV

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

24	Curva 90° curta esgoto 150mm	100	R\$ 88,32	R\$ 8.832,00	FORTLEV
25	Curva 90° longa esgoto 100mm	200	R\$ 52,26	R\$ 10.452,00	FORTLEV
26	Curva 90° longa esgoto 150mm	100	R\$ 88,32	R\$ 8.832,00	FORTLEV
27	Curva 90° longa esgoto 200mm	50	R\$ 120,06	R\$ 6.003,00	FORTLEV
28	Curva 90° longa esgoto 300mm	10	R\$ 127,65	R\$ 1.276,50	FORTLEV
29	JOELHO ESGOTO 45° 40MM	50	R\$ 1,73	R\$ 86,50	FORTLEV
30	Joelho esgoto 45° 50mm	50	R\$ 1,73	R\$ 86,50	FORTLEV
31	Joelho esgoto 45° 75mm	50	R\$ 4,83	R\$ 241,50	FORTLEV
32	JOELHO ESGOTO 45° 100MM	50	R\$ 5,52	R\$ 276,00	FORTLEV
33	JOELHO ESGOTO 45° 150MM	30	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00	FORTLEV
34	Joelho esgoto 45° 200mm	15	R\$ 72,45	R\$ 1.086,75	FORTLEV
35	JOELHO ESGOTO 90° 40MM	50	R\$ 4,14	R\$ 207,00	FORTLEV
36	JOELHO ESGOTO 90° 50MM	50	R\$ 2,42	R\$ 121,00	FORTLEV
37	JOELHO ESGOTO 90° 75MM	30	R\$ 3,11	R\$ 93,30	FORTLEV
38	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	50	R\$ 4,83	R\$ 241,50	FORTLEV
39	JOELHO ESGOTO 90° 150MM	25	R\$ 19,32	R\$ 483,00	FORTLEV
40	JOELHO ESGOTO 90° 200MM	10	R\$ 86,25	R\$ 862,50	FORTLEV
41	Joelho 90° LR 20x1/2	80	R\$ 3,45	R\$ 276,00	FORTLEV

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

42	Joelho 90° LR 25x3/4	80	R\$ 4,97	R\$ 397,60	FORTLEV
43	Joelho 90° latão 20x1/2	80	R\$ 3,45	R\$ 276,00	FORTLEV
44	Joelho 90° latão 25x1/2	80	R\$ 3,45	R\$ 276,00	FORTLEV
45	Joelho 90° latão 25x3/4	80	R\$ 4,14	R\$ 331,20	FORTLEV
46	Joelho 90° soldável 20mm	70	R\$ 0,35	R\$ 24,50	FORTLEV
47	Joelho 90° soldável 25mm	70	R\$ 0,59	R\$ 41,30	FORTLEV
48	Joelho 90° soldável 32mm	25	R\$ 1,38	R\$ 34,50	FORTLEV
49	Joelho 90° soldável 50mm	25	R\$ 3,45	R\$ 86,25	FORTLEV
50	Luva soldável de correr 20mm	100	R\$ 4,83	R\$ 483,00	FORTLEV
51	Luva soldável de correr 25mm	100	R\$ 7,52	R\$ 752,00	FORTLEV
52	Luva soldável de correr 32mm	50	R\$ 11,04	R\$ 552,00	FORTLEV
53	Luva soldável de correr 50mm	25	R\$ 12,42	R\$ 310,50	FORTLEV
54	LUVA LR 20X1/2	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50	FORTLEV
55	LUVA LR 25X3/4	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50	FORTLEV
56	LUVA LR 25X1/2	50	R\$ 2,42	R\$ 121,00	FORTLEV
57	LUVA SOLDAVEL 20MM	50	R\$ 0,35	R\$ 17,50	FORTLEV
58	LUVA SOLDAVEL 25MM	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50	FORTLEV
59	LUVA SOLDAVEL 32MM	50	R\$ 1,73	R\$ 86,50	FORTLEV
60	LUVA SOLDAVEL 50MM	30	R\$ 2,76	R\$ 82,80	FORTLEV
61	TE ESGOTO 40MM	50	R\$ 2,07	R\$ 103,50	FORTLEV
62	TE ESGOTO 50MM	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50	FORTLEV
63	TE ESGOTO 75MM	50	R\$ 3,59	R\$ 179,50	FORTLEV

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

64	TE ESGOTO 100MM	120	R\$ 11,04	R\$ 1.324,80	FORTLEV
65	TE ESGOTO 150MM	50	R\$ 37,95	R\$ 1.897,50	FORTLEV
66	TE ESGOTO 200MM	25	R\$ 165,32	R\$ 4.133,00	FORTLEV
67	TE ESGOTO 300MM	20	R\$ 167,67	R\$ 3.353,40	FORTLEV
68	TE SOLDÁVEL 20MM	75	R\$ 0,29	R\$ 21,75	FORTLEV
69	TE SOLDÁVEL 25MM	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50	FORTLEV
70	TE SOLDÁVEL 32MM	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50	FORTLEV
71	TE SOLDÁVEL 50MM	50	R\$ 6,21	R\$ 310,50	FORTLEV
72	Tubo esgoto 40mm - 6m	200	R\$ 23,81	R\$ 4.762,00	FORTLEV
73	Tubo esgoto 50mm - 6m	300	R\$ 39,33	R\$ 11.799,00	FORTLEV
74	Tubo esgoto 75mm - 6m	100	R\$ 48,30	R\$ 4.830,00	FORTLEV
75	Tubo esgoto 100mm - 6m	1000	R\$ 47,61	R\$ 47.610,00	FORTLEV
76	Tubo esgoto 150mm - 6m	500	R\$ 123,52	R\$ 61.760,00	FORTLEV
77	Tubo esgoto 200mm - 6m	50	R\$ 412,10	R\$ 20.605,00	FORTLEV
78	Tubo esgoto 300mm - 6m	50	R\$ 414,00	R\$ 20.700,00	FORTLEV
79	Tubo soldável 20mm - 6m	200	R\$ 11,04	R\$ 2.208,00	FORTLEV
80	Tubo soldável 25mm - 6m	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00	FORTLEV
81	Tubo soldável 32mm - 6m	100	R\$ 28,98	R\$ 2.898,00	FORTLEV
82	Tubo soldável 50mm - 6m	40	R\$ 50,33	R\$ 2.013,20	FORTLEV
83	UNIAO SOLDAVEL 25MM	50	R\$ 6,21	R\$ 310,50	FORTLEV

Valor Total : R\$ 269.999,95 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E NOVICENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

LOTE 9

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

Item	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	Valor Prop.	VALOR TOTAL	Marca
1	Telha cerâmica colonial, tipo Plan, cor a escolher pela prefeitura, c/ trava de corrimento, capa e bica.	20000	R\$ 62,12	R\$ 1.242.400,00	CERAMICA MONTAVAN
2	Telha cerâmica, para cumeeira tipo Plan, cor a escolher pela prefeitura.	5000	R\$ 65,00	R\$ 325.000,00	CERAMICA MONTAVAN
3	Telha de amianto 1,83x1,10	1000	R\$ 46,50	R\$ 46.500,00	ETERNIT
4	Telha de amianto 2,44 x 50	1000	R\$ 46,60	R\$ 46.600,00	ETERNIT
5	Bloco cerâmico 06 furos 19x14x09cm	40000	R\$ 0,85	R\$ 34.000,00	CERAMICA MONTAVAN
6	Bloco cerâmico 08 furos 24x19x09cm	40000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00	CERAMICA MONTAVAN
7	Tijolo cerâmico, dimensões 18 x 18 cm - 10 furos (lajota).	4000	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00	CERAMICA MONTAVAN
8	Tijolo cerâmico, dimensões 9 x 19 cm (lajota), (entregarna obra).	4000	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00	CERAMICA MONTAVAN
9	Tijolo, tipo alvenaria, dimensões 20 cm (comprimento) x 10cm (altura) x 3 cm (espessura).	4000	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00	CERAMICA MONTAVAN
10	Telha galvalume trapezoidal, 6x1,08 m (0,43 mm)	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00	FORTELHA

Valor Total : 1.790.000,00 (UM MILHAO E SETECENTOS E E NOVENTA MIL REAIS)

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 2.496.999,45(dois milhões quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Nº 030/2025

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, Processo Administrativo 098/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **INFOTRON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Governador Jones dos Santos Neves nº 429 - Centro - Linhares-ES - CEP nº 29.900-030, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 49.961.504/0001-67**, neste ato representado(a) por **FERNANDO PEREIRA BORTOLOTTI**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de ata de preços para aquisição de ombrelones, destinados a atender a nova praça de alimentação, localizada no Largo da Praça 8 de Dezembro, no centro do município de Conceição do Coité/BA, bem como o canteiro central da Rua Padre Madureira, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem em anexo.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / 1014-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES PARQUES, VIVEIROS E JARDINS / 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 06 de março de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**INFOTRON LTDA
FERNANDO PEREIRA BORTOLOTTI
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:1 _____ 2 _____

ANEXO

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	OMBRELONE LATERAL QUADRADO DE MADEIRA NO TAMANHO DE 4X4m NA COR PRETA - Ombrelone lateral no tamanho de 4x4m, quadrado de 8 hastes /varetas com estrutura (globo, carambola, varetas /hastes e mastro inteiriço sem emendas com diâmetro de 60mm e altura livre de no mínimo 2,20m) em madeira maciça de eucalipto com tratamento impregnante de verniz com ação fungicida e inseticida com estrutura reforçada. Cobertura em tecido bagum jari na cor preta de 0,30cm composto por 84% de PVC e 16% de tela de poliéster resistente aos raios solares com proteção solar UV, contra a formação de bactérias proporcionando maior impermeabilidade e durabilidade. Base de chapa fixa com estrutura reforçada e pintura PU (base de poliuretano) com resistência à abrasão, aos raios ultravioleta e à chuva. Garantia de fabricação mínima de 12 meses.	Und.	50	R\$ 6.667,00	R\$ 333.350,00
2	OMBRELONE LATERAL QUADRADO DE MADEIRA NO TAMANHO DE 3X3m NA COR PRETA - Ombrelone lateral no tamanho de 3x3m, quadrado de 8 hastes /varetas com estrutura (globo, carambola, varetas /hastes e mastro inteiriço sem emendas com diâmetro de 60mm e altura livre de no mínimo 2,20m) em madeira maciça de eucalipto com tratamento impregnante de verniz com ação fungicida e inseticida com estrutura reforçada. Cobertura em tecido bagum jari na cor preta de 0,30cm composto por 84% de PVC e 16% de tela de poliéster resistente aos raios solares com proteção solar UV, contra a formação de bactérias proporcionando maior impermeabilidade e durabilidade. Base	Und.	16	R\$ 4.667,00	R\$ 74.672,00
	de chapa fixa com estrutura reforçada e pintura PU (base de poliuretano) com resistência à abrasão, aos raios ultravioleta e à chuva. Garantia de fabricação mínima de 12 meses.				
VALOR TOTAL					R\$ 408.022,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, Processo Administrativo 067/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **JWSF CORPORATIVA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antonio Pinheiro da Mota, 80, Centro, Barrocas – Ba., CEP.: 48.705-000, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.6132.273/0001-86**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **JOSÉ WEBERTON DOS SANTOS FERREIRA**, portador do RG nº 1370496508 SSP/BA e do CPF nº 033.396.595-75, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registros de Preços para aquisição de material de construção, EPI e permanentes, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes no edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº067/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem em anexo.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o
- descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA /

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2054-MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 124 - Controle Interno / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2054-MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 124 - Controle Interno / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2047-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2090-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 02 - Judiciária / Subfunção: 061 - Ação Judiciária / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2201-MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2047-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS / 33903000 - Material de Consumo / 15010000 - ZOutros Recursos não Vinculados Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2205-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGDSUAS / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2090-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 02 - Judiciária / Subfunção: 061 - Ação Judiciária / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 1020-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUSEUS COITEENSES / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

Função: 13 - Cultura / Subfunção: 392 - Difusão Cultural / Programa: 0008 - APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER

0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 1020-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUSEUS COITEENSES / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 13 - Cultura / Subfunção: 392 - Difusão Cultural / Programa: 0008 - APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER

0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 2101-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0008 - APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2081-MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 27 - Desporto e Lazer / Subfunção: 813 - Lazer / Programa: 0024 - MODERNIZAÇÃO NO ESPORTE

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2241-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E INCENTIVO ESPORTIVO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 27 - Desporto e Lazer / Subfunção: 812 - Desporto Comunitário / Programa: 0024 - MODERNIZAÇÃO NO ESPORTE

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2241-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E INCENTIVO ESPORTIVO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 27 - Desporto e Lazer / Subfunção: 812 - Desporto Comunitário / Programa: 0024 - MODERNIZAÇÃO NO ESPORTE

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2031-MANUTENÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSICAO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 691 - Promoção Comercial / Programa: 0018 - CAMPO FORTE

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2031-MANUTENÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSICAO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 691 - Promoção Comercial /

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

Programa: 0018 - CAMPO FORTE

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 1048-REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 452 - Serviços Urbanos / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2043-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2043-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2045-MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2050-MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 17 - Saneamento / Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2033-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 06 - Segurança Pública / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2073-MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS, RUAS, PARQUES E JARDINS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2033-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 06 - Segurança Pública / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 23 - Comércio e Serviços / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 23 - Comércio e Serviços / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2044-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 25 - Energia / Subfunção: 752 - Energia Elétrica / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - Material de Consumo / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2034-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

EDUCAÇÃO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2098-MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 452 - Serviços Urbanos / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

provenientes do Governo Estadual Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 123 - Administração Financeira / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 123 - Administração Financeira / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2034-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: Saúde / Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1550 - Transferência do Salário-Educação Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Conceição do Coité - Ba, 06 de março de 2025

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**JWSF CORPORATIVA LTDA- CNPJ/MF nº 09.6132.273/0001-86
JOSÉ WEBERTON DOS SANTOS FERREIRA
CPF nº 033.396.595-75
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHA: 1 _____ 2 _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

LOTE IV - PINTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Trincha 1pol	UNIDADE	50	CONDOR	R\$ 2,45	R\$ 122,50
2	Trincha 2pol	UNIDADE	50	CONDOR	R\$ 6,30	R\$ 315,00
3	Trinção (broxa) 18x08cm	UNIDADE	50	3M	R\$ 5,60	R\$ 280,00
4	Fita crepe 50mx18mm	UNIDADE	100	3M	R\$ 4,90	R\$ 490,00
5	Fita crepe 50mx24mm	UNIDADE	100	3M	R\$ 5,60	R\$ 560,00
6	Extensor telescópico (prolongador), alumínio, com 2,70 ou 3,00m, para pintura.	UNIDADE	5	CONDOR	R\$ 31,50	R\$ 157,50
7	Lona preta 150 micas x 4m	METRO	500	LONAX	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
8	LIXA DE FERRO 36	UNIDADE	300	NORTON	R\$ 2,80	R\$ 840,00
9	LIXA DE FERRO 80	UNIDADE	300	NORTON	R\$ 2,80	R\$ 840,00
10	LIXA DE FERRO 120	UNIDADE	300	NORTON	R\$ 2,80	R\$ 840,00
11	Lixa para madeira e pintura, 120	UNIDADE	300	NORTON	R\$ 0,70	R\$ 210,00
12	Lixa para massa e madeira 100	UNIDADE	300	NORTON	R\$ 0,70	R\$ 210,00
13	Lixa para massa e madeira 120	UNIDADE	300	NORTON	R\$ 0,70	R\$ 210,00
14	Lixa para massa e madeira 80	UNIDADE	300	NORTON	R\$ 0,70	R\$ 210,00
15	Pincel ¾ polegada	UNIDADE	100	CONDOR	R\$ 1,12	R\$ 112,00
16	Pincel de 2, 5.	UNIDADE	100	CONDOR	R\$ 3,15	R\$ 315,00
17	Pincel de 2.	UNIDADE	100	CONDOR	R\$ 5,60	R\$ 560,00
18	Pincel grande 4"	UNIDADE	50	CONDOR	R\$ 6,30	R\$ 315,00
19	Pincel I pequeno 1"	UNIDADE	30	CONDOR	R\$ 3,50	R\$ 105,00
20	Rolo de pintura espuma de 04 cm com suporte	UNIDADE	70	CONDOR	R\$ 6,30	R\$ 441,00
21	Rolo de pintura espuma de 05 cm com suporte	UNIDADE	70	CONDOR	R\$ 7,00	R\$ 490,00
22	Rolo de pintura espuma com suporte com 10 cm.	UNIDADE	70	CONDOR	R\$ 9,80	R\$ 686,00
23	Rolo de pintura lã carneiro, 05 cm, com suporte.	UNIDADE	70	CONDOR	R\$ 7,35	R\$ 514,50
24	Rolo de pintura lã carneiro, 23 cm, com suporte.	UNIDADE	70	CONDOR	R\$ 13,30	R\$ 931,00
25	Rolo de pintura lã carneiro, 09 cm, com suporte.	UNIDADE	70	CONDOR	R\$ 6,65	R\$ 465,50
26	Aguarrás, 0,900 litro.	UNIDADE	100	ANJO	R\$ 14,70	R\$ 1.470,00
27	Corante, 50 g	UNIDADE	50	GLOBO	R\$ 4,55	R\$ 227,50
28	Esmalte acet. Sec/rapido 0,9 lt.	UNIDADE	30	HIDROTINTAS	R\$ 45,50	R\$ 1.365,00
29	Esmalte sintético brilhante, 3,6 lt – cor a escolher pela prefeitura. (coral ou similar)	GALÃO	150	HIDROTINTAS	R\$ 112,00	R\$ 16.800,00
30	Resina, p/ telha 18 lt incolor	UNIDADE	5	TELHACOR	R\$ 211,40	R\$ 1.057,00
31	Selador acrílico 18 lt	UNIDADE	100	HIDROTINTAS	R\$ 205,10	R\$ 20.510,00
32	Selador acrílico 3,6lt	UNIDADE	100	HIDROTINTAS	R\$ 37,80	R\$ 3.780,00
33	Tinta látex acrílica, 18lt, interior e exterior – cor a escolher pela prefeitura	UNIDADE	100	HIDROTINTAS	R\$ 179,91	R\$ 17.991,00
34	Tinta látex acrílica, 3,6lt, interior e exterior – cor a escolher pela prefeitura	UNIDADE	100	HIDROTINTAS	R\$ 55,30	R\$ 5.530,00
35	Tinta piso, 18lt, cor a escolher pela prefeitura. – cor a escolher pela prefeitura	UNIDADE	100	HIDROTINTAS	R\$ 328,00	R\$ 32.800,00
36	Tinta piso, 3,6lt, cor a escolher pela prefeitura. – cor a escolher pela prefeitura	UNIDADE	100	HIDROTINTAS	R\$ 85,75	R\$ 8.575,00
37	Tinta semibrilho, 18lt, base d'água - cor a escolher pela prefeitura	UNIDADE	100	HIDROTINTAS	R\$ 319,50	R\$ 31.950,00
38	Tinta semibrilho 18lt, exterior. – cor a escolher pela prefeitura	UNIDADE	100	HIDROTINTAS	R\$ 319,50	R\$ 31.950,00
39	Tinta esmalte sintético, 3,6lt base d'água – cor a escolher pela prefeitura	UNIDADE	100	HIDROTINTAS	R\$ 103,60	R\$ 10.360,00
40	Tinta esmalte sint. secagem rápida 900ml – cor a escolher pela prefeitura	UNIDADE	100	HIDROTINTAS	R\$ 31,15	R\$ 3.115,00
41	Tinta esmalte sint. secagem rápida 3,6lt.	UNIDADE	100	HIDROTINTAS	R\$ 103,60	R\$ 10.360,00
42	Tinta PVA p/ parede interior 18l	UNIDADE	100	HIDROTINTAS	R\$ 179,91	R\$ 17.991,00
43	TINTA SPRAY 400ML	UNIDADE	25	TEKBOND	R\$ 20,30	R\$ 507,50
44	Verniz copal, 3,6lt.	GALÃO	10	HIDROTINTAS	R\$ 120,40	R\$ 1.204,00
45	Xadrez, 250 g – cor a escolher pela prefeitura	UNIDADE	20	XADREZ	R\$ 8,40	R\$ 168,00
46	Zarcão, 900ml.	UNIDADE	100	HIDROTINTAS	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00
47	Zarcão, 3,6 lt	GALÃO	80	HIDROTINTAS	R\$ 36,40	R\$ 2.912,00
48	Impermeabilizante 18l	UNIDADE	100	VULCAN	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
49	FUNDO PARA GALVANIZADO 900ML	UNIDADE	50	TEKBOND	R\$ 46,80	R\$ 2.340,00
50	Fundo para galvanizado 3600ml	UNIDADE	50	TEKBOND	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
51	Solvente 0900ml	UNIDADE	50	ANJO	R\$ 14,70	R\$ 735,00
52	Cal extrafino, para pintura 8 kg.	SACO	800	VOTORANTIM	R\$ 14,26	R\$ 11.408,00

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

53	Cal hidratado, para pintura 8 kg.	SACO	800	VOTORANTIM	R\$ 19,50	R\$ 15.600,00
54	Fixador para pintura à base de cal	UNIDADE	500	JUNTALIDER	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
55	MASSA CORRIDA ACRILICA 15KG	SACO	800	DACOL	R\$ 34,00	R\$ 27.200,00
56	MASSA CORRIDA PVA 15KG	SACO	800	DACOL	R\$ 16,80	R\$ 13.440,00
57	Manta isolante	UNIDADE	50	SILKA	R\$ 2,93	R\$ 146,50
58	Manta líquida	UNIDADE	50	SILKA	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00
59	Manta aluminizada	UNIDADE	150	SILKA	R\$ 9,45	R\$ 1.417,50
60	PRIMER 900 ml	UNIDADE	50	TEKBOND	R\$ 16,10	R\$ 805,00
VALOR GLOBAL LOTE IV					R\$ 330.500,00	

LOTE X - REVESTIMENTO E ARGAMASSA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Revestimento para piso ou parede em cerâmica tipo A, dimensões mínimas 50 x 50 cm e cor a escolher pela prefeitura	METRO QUADRADO	300	FORMIGRES	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
2	Pastilha de cerâmica para revestimento de piso ou parede, dimensão mínima de 5 x 5 cm e cor a escolher pela prefeitura	METRO QUADRADO	300	TECNOGRES	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
3	Piso, cerâmico, tipo A, antiderrapante, resistência pei-5, dimensões e cor a escolher pela prefeitura.	METRO QUADRADO	300	FORMIGRES	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
4	Argamassa tipo ACI, para assentamento de piso cerâmico, saco 20 KG	SACO	200	ARGAMATEC	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
5	Argamassa tipo ACII, para assentamento de piso cerâmico, saco 20 KG	SACO	600	ARGAMATEC	R\$ 22,50	R\$ 13.500,00
6	Argamassa tipo ACIII, para assentamento de piso cerâmico, saco 20 KG	SACO	400	VOTOMASSA	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
7	Rejunte cores diversas	KILO	400	VOTOMASSA	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
8	Revestimento para piso ou parede em porcelanato, tipo A, dimensões mínimas 60 x 60 cm e cor a escolher pela prefeitura	METRO QUADRADO	300	FORMIGRES	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
9	Espaçador (separador) p/ cerâmica, de 05 mm, pacote com 100 um	PACOTE	4000	NOVA FORMA	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
VALOR GLOBAL LOTE X					R\$	119.900,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 450.400,00
QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, Processo Administrativo 067/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **JOCERP COMERCIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 362, Olhos D' Água, Conceição do Coité - Ba., inscrita no **CNPJ/MF nº 53.019.155/0001-36** doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA**, portador do RG nº 01.280.515-74 SSP/BA e do CPF nº 181.078.425-53, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registros de Preços para aquisição de material de construção, EPI e permanentes, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes no edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº067/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

ofertadas na proposta são as que seguem em anexo.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA /
33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2054-MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 04 - Administração / Subfunção: 124 - Controle Interno / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2054-MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 04 - Administração / Subfunção: 124 - Controle Interno / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2047-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS / 33903000 - Material



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2090-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 02 - Judiciária / Subfunção: 061 - Ação Judiciária / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2201-MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2047-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS / 33903000 - Material de Consumo / 15010000 - ZOutros Recursos não Vinculados Função: 10 - Saúde / Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2205-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGDSUAS / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2090-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 02 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

Judiciária / Subfunção: 061 - Ação Judiciária / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 1020-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUSEUS COITEENSES / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Função: 13 - Cultura / Subfunção: 392 - Difusão Cultural / Programa: 0008 - APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER

0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 1020-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUSEUS COITEENSES / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 13 - Cultura / Subfunção: 392 - Difusão Cultural / Programa: 0008 - APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER

0613 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / 2101-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0008 - APOIO A CULTURA, ESPORTE E LAZER

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2081-MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 27 - Desporto e Lazer / Subfunção: 813 - Lazer / Programa: 0024 - MODERNIZAÇÃO NO ESPORTE

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2241-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E INCENTIVO ESPORTIVO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 27 - Desporto e Lazer / Subfunção: 812 - Desporto Comunitário / Programa: 0024 - MODERNIZAÇÃO NO ESPORTE

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2241-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E INCENTIVO ESPORTIVO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 27 - Desporto e Lazer / Subfunção: 812 - Desporto Comunitário / Programa: 0024 - MODERNIZAÇÃO NO ESPORTE

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2031-MANUTENÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSICAO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 691 - Promoção Comercial / Programa: 0018 - CAMPO FORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2031-MANUTENÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSICAO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 20 - Agricultura / Subfunção: 691 - Promoção Comercial / Programa: 0018 - CAMPO FORTE

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 1048-REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 452 - Serviços Urbanos / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2043-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2043-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2045-MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2050-MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 17 - Saneamento / Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2033-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 06 - Segurança Pública / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

E RESPONSÁVEL

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2073-MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS, RUAS, PARQUES E JARDINS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2033-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 06 - Segurança Pública / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 23 - Comércio e Serviços / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 23 - Comércio e Serviços / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2044-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 25 - Energia / Subfunção: 752 - Energia Elétrica / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - Material de Consumo / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária / Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2034-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / 33903000 - Material

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2098-MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 15 - Urbanismo / Subfunção: 452 - Serviços Urbanos / Programa: 0020 - INFRAESTRUTURA RUMO AO CRESCIMENTO

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 123 - Administração Financeira / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 123 - Administração Financeira / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Função: 10 - Saúde / Subfunção: 301 - Atenção Básica / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2034-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 04 - Administração / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 10 - Saúde / Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2023-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Função: Saúde / Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico / Programa: 0003 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1550 - Transferência do Salário-Educação Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Função: 12 - Educação / Subfunção: 361 - Ensino Fundamental / Programa: 0006 - EDUCAÇÃO COM GESTÃO HUMANIZADA

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 122 - Administração Geral / Programa: 0002 - GESTÃO MODERNA E RESPONSÁVEL

8. CONDIÇÕES GERAIS

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Conceição do Coité - Ba, 06 de março de 2025

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

JOCERP COMERCIAL LTDA -CNPJ/MF nº 53.019.155/0001-36
JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA
CPF nº 181.078.425-53
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHA: 1 _____ 2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

Lote 01	Item	Descrição	Unid.	QTD	Vr. UNT	Valor Total	Marca
1	1	Alavanca de força em aço carbono, dimensões 7/8 polegadas x 1,50 m, com uma extremidade pontiaguda e outra achatada	UND	5	58,63	293,13	SÃO ROMÃO
1	2	Alicate de corte diagonal 06 Pol	UND	5	18,75	93,75	TRAMONTINA
1	3	Alicate amperímetro	UND	5	41,00	205,00	FOX LUX
1	4	ALICATE DE BICO	UND	5	18,75	93,75	TRAMONTINA
1	5	ALICATE DE CORTE	UND	5	18,75	93,75	TRAMONTINA
1	6	Alicate de rebitar rm-600	UND	5	15,75	78,75	IRWIN
1	7	Alicate prensa terminal 9" a766339	UND	5	11,82	59,08	LUKMA
1	8	Alicate universal 08 Pol	UND	5	17,50	87,50	TRAMONTINA
1	9	Alicate universal 8" c/ cabo isolado	UND	5	32,10	160,50	BELZER
1	10	Ancinho metal 14 dentes	UND	15	11,25	168,75	OPER
1	11	ARCO DE SERRA	UND	5	15,50	77,50	STARRET
1	12	Carrinho de mão pneu / câmara 3.25 (Reforçado)	UND	30	83,79	2513,70	TRAMONTINA
1	13	Cavadeira articulada	UND	7	35,50	248,50	TRAMONTINA
1	14	Cavador – duplo, em aço carbono, articulado c/ cabo, em madeira de 1,50m de comp.	UND	7	35,50	248,50	TRAMONTINA
1	15	Chave combinada Nº 10	UND	3	5,00	15,00	TRAMONTINA
1	16	Chave combinada Nº 11	UND	3	5,25	15,75	TRAMONTINA
1	17	Chave combinada Nº 12	UND	3	5,75	17,25	TRAMONTINA
1	18	Chave combinada Nº 13	UND	3	5,90	17,70	TRAMONTINA
1	19	Chave de fenda 3/8 x 12	UND	3	7,75	23,25	TRAMONTINA
1	20	Chave de fenda, 1/4 x 8 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.	UND	3	4,35	13,05	BELZER
1	21	Chave, de fenda, 5/16 x 10 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.	UND	3	6,00	18,00	BELZER
1	22	Chave, de fenda, ponta Philips, 5/16 x 8 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.	UND	3	5,25	15,75	BELZER
1	23	Chave de fenda com cobertura todas as bitolas	UND	3	9,00	27,00	TRAMONTINA
1	24	Chave de Philips com cobertura todas as bitolas	UND	5	16,25	81,25	TRAMONTINA
1	25	Chave catraca o kit	UND	3	115,00	345,00	BELZER
1	26	Colher, de pedreiro, número 8, em aço, dimensões 203 x 103 mm, SAE 1070, acabamento em pintura eletrostática, cabo em mad	UND	7	11,25	78,75	TRAMONTINA
1	27	Colher para pedreiro, número 10, em aço, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada	UND	7	11,50	80,50	TRAMONTINA
1	28	Cortador de cerâmica manual - 75 cm	UND	1	135,00	135,00	IRWIN
1	29	Desempenadeira de aço com dentes	UND	10	5,00	50,00	CORTAG
1	30	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA	UND	10	7,00	70,00	FERTER
1	31	Disco para lixadeira 1. 1/8	UND	150	1,25	187,50	NORTON
1	32	Disco para lixadeira 7.1/4	UND	150	4,00	600,00	NORTON
1	33	Disco para maquina serra mármore	UND	150	6,00	900,00	NORTON
1	34	Disco diamantado p/ madeira 24 dentes	UND	150	7,00	1050,00	NORTON
1	35	Disco diamantado corte seco	UND	150	16,10	2415,00	NORTON
1	36	Enxada larga p/ construção (completa)	UND	25	15,00	375,00	TRAMONTINA

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

1	37	Enxada 2,5 libras (completa)	UND	25	25,00	625,00	TRAMONTINA
1	38	Enxada maior resistência ao desgaste: dureza 45 - 52 HRC, olho em formato redondo com diâmetro de 38mm. Maior proteção co	UND	5	29,18	145,88	TRAMONTINA
1	39	Escova para serra circular 6. 3/4	UND	10	19,50	195,00	WORKER
1	40	Espátula	UND	20	4,58	91,50	TRAMONTINA
1	41	ESTILETE GRANDE	UND	20	2,95	59,00	VONDER
1	42	Facão 14 polegadas	UND	5	14,73	73,63	CORNETA
1	43	Facão 20 polegadas	UND	5	19,73	98,63	CORNETA
1	44	Forcado curvo leve 04 dentes	UND	5	36,58	182,88	TRAMONTINA
1	45	Forcado reto 04 dentes c/ cabo	UND	5	40,25	201,25	TRAMONTINA
1	46	Formão aço temperado	UND	5	11,73	58,63	KALA
1	47	LAMINA DE SERRA METAL UNIC 18T	UND	20	5,75	115,00	STARRET
1	48	Lâmina da serra tico - tico	UND	10	6,00	60,00	STARRET
1	49	Lâmina p/ serra circular manual, madeira, PT. De metal duro, 7 e 1/4" x 20 mm	UND	10	6,50	65,00	STARRET
1	50	Lima chata bastarda para afiação de enxada - 8	UND	2	7,00	14,00	K e F
1	51	Lima triangulo para serrote - 14 x 4	UND	5	6,00	30,00	K e F
1	52	Limatão redondo para ferro - 8	UND	5	8,25	41,25	VONDER
1	53	Machado - lâmina em aço cromado, cabo de madeira. - Und	UND	5	15,00	75,00	TRAMONTINA
1	54	Marreta c/ cabo de 1 kg	UND	10	23,75	237,50	TRAMONTINA
1	55	Marreta em aço carbono forjado, com cabo, de 1,5 kg	UND	10	30,00	300,00	TRAMONTINA
1	56	Marreta c/ cabo de 2 kg	UND	10	37,00	370,00	TRAMONTINA
1	57	Marreta c/ cabo de 10 kg	UND	2	41,00	82,00	TRAMONTINA
1	58	Martelo, tipo pena reta 100g	UND	10	3,50	35,00	TRAMONTINA
1	59	Martelo, tipo unha, em aço, com 25 mm de diâmetro, cabo em madeira.	UND	10	10,10	101,00	TRAMONTINA
1	60	Moitão	UND	5	15,00	75,00	KALA
1	61	Pá de bico - aço carbono, dimensões 320 x 270 mm, cabo madeira c/ 120 cm variação em (+ou-) 5%.	UND	15	15,10	226,50	TRAMONTINA
1	62	Pá de bico nº 3	UND	15	23,00	345,00	TRAMONTINA
1	63	Pá quadrada com cabo em "y"	UND	15	22,50	337,50	TRAMONTINA
1	64	Picareta - em aço forjado, modelo chibanca, cabo de madeira, comprimento 50 cm, com variação de +/- 20 cm. _ Und.	UND	15	40,25	603,75	TRAMONTINA
1	65	Picareta - em aço forjado, modelo chibanca, cabo de madeira, comprimento 100 cm, com variação de +/- 20 cm. - Und.	UND	10	38,00	380,00	TRAMONTINA
1	66	Ponteiro de ferro sextavado 5/8"x 12"	UND	10	10,50	105,00	TRAMONTINA
1	67	Ponteiro, em aço, dimensões 3/4 (espessura) x 30 cm (comprimento).	UND	10	11,50	115,00	TRAMONTINA
1	68	Rastelo p/ folhagem	UND	10	13,50	135,00	TRAMONTINA
1	69	Régua, de pedreiro, em alumínio, reforçada, dimensões de 1" x 2" x 2 metros.	UND	10	21,25	212,50	AGATA
1	70	Talhadeira de ferro, sextavado. - 5/8" x 12"	UND	10	9,10	91,00	WORKER
1	71	Trena profissional 5,00 m x 16 ftx	UND	20	8,75	175,00	STARRET
1	72	Trena longa aberta fibra 30 m/100 ftx 1/2	UND	5	19,00	95,00	WORKER
1	73	Trena profissional, 50 m fibra de vidro	UND	5	24,50	122,50	WORKER
1	74	Balde para concreto, de metal reforçado 12 litros	UND	50	6,25	312,50	VONDER
1	75	CABO PARA ENXADA	UND	30	8,00	240,00	FAMASTIL
1	76	CABO PARA PÁ	UND	30	7,50	225,00	FAMASTIL
1	77	CABO PARA PICARETA	UND	30	9,00	270,00	FAMASTIL
1	78	Câmara de ar - para galeotas - 3.25. - Und.	UND	50	8,50	425,00	VONDER
1	79	Fita métrica, profissional de 100 m.	UND	25	19,25	481,25	WORKER

Rua Theognes Antônio Calixto - s/n - Terminal Rodoviário - Conceição do Coité - Bahia - www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 - CNPJ nº 13.843.842/0001-57 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

1	80	Jante, para carro plataforma, referência 3.25 x 8 pol.	UND	20	31,50	630,00	FERTAK
1	81	Linha de nylon nº 80, carretel com 100,00 m	UND	50	1,95	97,50	BRASFORT
1	82	PENEIRA ARROZ ARO 55	UND	15	7,50	112,50	AGRO BRASIL
1	83	Pneus – para galinhotas – 3.25. – und.	UND	30	20,25	607,50	AVAX
1	84	Prumo, para pedreiro, 01 kg	UND	10	14,50	145,00	OPER
		TOTAL LOTE 01 R\$				20775,03	
		(vinte mil e setecentos e setenta e cinco reais e três centavos)					
Lote 02	Item	Descrição	Unid.	QTD	Vr. UNT	Valor Total	Marca
2	1	Bolsa Balde (Bolsa de ferramentas para eletricista)	UND	40	54,50	2180,00	VITORIA MARTINS
2	2	Bota para eletricista o par Nº 38	UND	40	29,00	1160,00	GOGOWEAR
2	3	Bota para eletricista o par Nº 40	UND	40	29,00	1160,00	GOGOWEAR
2	4	Bota para eletricista o par Nº 41	UND	40	29,00	1160,00	GOGOWEAR
2	5	Bota para eletricista o par Nº42	UND	40	29,00	1160,00	GOGOWEAR
2	6	Capacete com jugular para eletricista	UND	40	9,00	360,00	WORKER
2	7	Cinto paraquedista para eletricista	UND	10	61,00	610,00	VITORIA MARTINS
2	8	Luva de cobertura de borracha 500 v	UND	50	5,50	275,00	ORION
2	9	Luva de vaqueta cano longo	UND	50	19,00	950,00	ZANEL
2	10	Luva de vaqueta cano curto	UND	50	13,00	650,00	ZANEL
2	11	Talabart para cinto de eletricista	UND	10	106,50	1065,00	MG CINTOS
2	12	Trava quedas	UND	10	152,10	1521,00	MG CINTOS
2	13	Cabo de seda 25 mm	METRO	80	1,28	102,00	TOULON
2	14	Luva, em látex, na cor verde, altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em algodão, com	PAR	100	3,75	375,00	IMBAT
2	15	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	PAR	100	2,00	200,00	VONDER
2	16	Luva de raspa cano curto	PAR	100	5,50	550,00	ZANEL
2	17	Luva PVC forrada cano longo	PAR	100	11,48	1147,50	VOLK DO BRASIL
2	18	Fita zebrada	UND	400	10,25	4100,00	FORTPLUS
2	19	Butina de segurança em vaqueta preta nº 36	PAR	50	43,00	2150,00	FORTPLUS
2	20	Butina de segurança em vaqueta preta nº 37	PAR	50	43,00	2150,00	FORTPLUS
2	21	Butina de segurança em vaqueta preta nº 38	PAR	50	43,00	2150,00	FORTPLUS
2	22	Butina de segurança em vaqueta preta nº 39	PAR	100	43,00	4300,00	FORTPLUS
2	23	Butina de segurança em vaqueta preta nº40	PAR	100	43,00	4300,00	FORTPLUS
2	24	Butina de segurança em vaqueta preta nº41	PAR	100	43,00	4300,00	FORTPLUS
2	25	Butina de segurança em vaqueta preta nº42	PAR	100	43,00	4300,00	FORTPLUS
2	26	Butina de segurança em vaqueta preta nº44	PAR	50	43,00	2150,00	FORTPLUS
2	27	Capa, para chuva, com forro, tamanho g.	UND	30	11,50	345,00	VITORIA MARTINS
2	28	Capa, para chuva, com forro, tamanho gq.	UND	50	12,50	625,00	VITORIA MARTINS
2	29	HI cinto de segurança, paraquedista am hl-01202cah2.	UND	10	142,08	1420,75	VITORIA MARTINS
2	30	HI talabarte, corda 5/8, 1,80 mt c/ aj, hl032aj.	UND	10	178,68	1786,75	MG CINTOS
2	31	Luva de segurança isolante de borracha tensão máxima 7.500v - (luva de eletricista 10kvc classe 1.	PAR	10	32,50	325,00	ORION
2	32	Luva, de algodão com revestimento nitrili-ka 30 AZ.	PAR	100	3,50	350,00	LIGHTFLEX
2	33	Luva, mista ras/lona work.	PAR	100	2,90	290,00	VONDER
2	34	Luva, nitrilica pronit verde 33 cm.	PAR	100	20,08	2007,50	KALIPSO
2	35	Máscara facial, com filtro corpo de silicone somente o facial - p2	UND	100	1,43	142,50	VONDER

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

2	36	Máscara facial, sem filtro corpo de silicone somente o facial - p2	UND	100	1,63	162,50	VONDER
2	37	Óculos, incolor rj spectra 2.000.	UND	200	4,75	950,00	CARBOGRAFITE
2	38	Perneira de bidin 3 t s/f com velcro.	PAR	30	7,43	222,75	VONDER
2	39	Protetor auricular, AB kit spr 14db.	UND	50	9,45	472,50	WORKER
2	40	Trava-queda seg p/ corda 12 mm.	UND	30	75,50	2265,00	MG CINTOS
		TOTAL LOTE 2 R\$ (cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)				55890,75	
Lote 03	Item	Descrição	Unid.	QTD	Vr. UNT	Valor Total	Marca
3	1	Anel BOR p/tubo DN 150	UND	10	4,00	40,00	TIGRE
3	2	Adaptador Flange de 25 mm	UND	10	5,50	55,00	TIGRE
3	3	Adaptador Flange de 32 mm	UND	10	9,00	90,00	TIGRE
3	4	Adaptador Flange de 40 mm	UND	10	10,00	100,00	TIGRE
3	5	Adaptador Flange de 50 mm.	UND	10	15,00	150,00	TIGRE
3	6	Adaptador Flange de 60 mm	UND	10	17,50	175,00	TIGRE
3	7	Adaptador Flange de 75 mm	UND	10	19,00	190,00	TIGRE
3	8	Adaptador soldável 25mm x 3/4	UND	5	4,00	20,00	TIGRE
3	9	Adaptador soldável 32mm x 01	UND	5	6,50	32,50	TIGRE
3	10	Adaptador soldável 50mm x 1.1/2	UND	5	15,00	75,00	TIGRE
3	11	Boias de meia polegada	UND	10	32,00	320,00	TIGRE
3	12	Boia p/ caixa d'água	UND	50	7,00	350,00	TIGRE
3	13	Caixa de descarga, de sobrepor, de PVC, completa, com tubo de ligação.	UND	100	26,00	2600,00	TIGRE
3	14	Caixa de gordura, 250 mm, PVC, entrada de 50 mm saída de 75 mm.	UND	10	55,00	550,00	TIGRE
3	15	Caixa sifonada quadrada 100x100x50 branca	UND	30	16,00	480,00	TIGRE
3	16	Caixa sifonada quadrada 150x 150x50 branca	UND	20	11,00	220,00	TIGRE
3	17	Cola silicone 50g	UND	30	4,50	135,00	BRASFORT
3	18	Cola para cano 175 g	POTE	50	27,00	1350,00	TIGRE
3	19	Cola branca 01kg p/ uso geral	UND	50	10,50	525,00	CASCOLA
3	20	Engates flexível tamanho a escolher	UND	60	4,50	270,00	TIGRE
3	21	Engate flexível de aço inox traçado tamanho a escolher macho x fêmea ½.	UND	100	14,50	1450,00	TIGRE
3	22	Espude, p/vaso sanitário fita veda rosca, 100% teflon, normal ABNT NBR 1312, dimensão 18 mm x 25 m.	UND	60	3,00	180,00	AMANCO
3	23	Fita veda rosca, 100% teflon normal ABNT NBR 13124, dimensões 18mm x 25m.	UND	50	2,25	112,50	TIGRE
3	24	Fita veda rosca, 100% teflon normal ABNT NBR 13124, dimensões 12mm x 10m.	UND	50	1,40	70,00	TIGRE
3	25	Mangueira, para jardim, em borracha, alta pressão, 1/2 polegada, com esguicho e adaptador para torneira de 1/2 polegada	METRO	100	22,25	2225,00	PLASBOM
3	26	Mangueira cristal 3/4x1.1/2Pol	METRO	100	2,50	250,00	PLASBOM
3	27	MANGUEIRA CRISTAL 01X02POL	METRO	100	0,85	85,00	PLASBOM
3	28	Ralo sifonado 100 x 40mm	UND	30	12,50	375,00	TIGRE
3	29	Ralo sifonado 100 x 50mm	UND	30	14,25	427,50	TIGRE
3	30	Ralo sifonado 150 x 100mm	UND	30	56,48	1694,25	TIGRE
3	31	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL SIMPLES	UND	30	5,25	157,50	TIGRE
3	32	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL CROMADO	UND	30	12,94	388,20	GLOBAL PLASTIC
3	33	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	UND	30	6,50	195,00	HERC
3	34	SABONETEIRA INOX	UND	30	6,00	180,00	TIGRE

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n – Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

3	35	SUPORTE P/ ROLO 23CM	UND	30	4,50	135,00	TIGRE
3	36	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL	UND	150	17,50	2625,00	TIGRE
3	37	Anel de vedação p/ vaso	UND	50	3,50	175,00	TIGRE
3	38	Bacia sanitária acoplada branca	UND	30	225,00	6750,00	ICESA
3	39	Bacia sanitária comum branca	UND	20	82,50	1650,00	ICESA
3	40	Chuveiro elétrico plástico	UND	40	40,00	1600,00	PLASBOM
3	41	Chuveiro em plástico crivo e tubo em plástico de ½, comprimento de 30 cm.	UND	30	49,50	1485,00	PLASBOM
3	42	Chuveiro elétrico 04 temperaturas	UND	30	55,00	1650,00	LORENZETT
3	43	Ducha higiênica	UND	30	34,50	1035,00	TIGRE
3	44	Haste para chuveiro elétrico PVC	UND	30	16,50	495,00	FAME
3	45	Lavatório louça c/ coluna, 48,0 x 36,0 cm, padrão classe A, c/ furo p/ torneira de 1/2.	UND	30	70,00	2100,00	CELITE
3	46	Lavatório suspenso s/ coluna louça 40x30 br	UND	15	63,00	945,00	CELITE
3	47	Lavatório com coluna de louça 47x40 branco	UND	15	110,00	1650,00	CELITE
3	48	Pia c/ escor. 1,20m A.B (8618)	UND	10	133,00	1330,00	INOXUL
3	49	Pia de cozinha, de fibra sintética, de 1,00m.	UND	10	112,00	1120,00	FABRIMAR
3	50	Torneira boia para caixa d'água, de ½.	UND	30	7,00	210,00	TIGRE
3	51	Torneira de parede de 20 cm de metal	UND	20	66,00	1320,00	REAL METAIS
3	52	Torneira inox	UND	30	90,00	2700,00	TIGRE
3	53	Torneira p/ lavatório 1194 c- 56	UND	40	83,70	3348,00	TIGRE
3	54	Torneira p/ pia móvel 1162 c- 43	UND	40	89,00	3560,00	TIGRE
3	55	Torneira para lavatório de metal	UND	40	67,80	2712,00	REAL METAIS
3	56	Torneira para pia de 18 cm, plástico ½.	UND	30	65,00	1950,00	TIGRE
3	57	Torneira plástica "de - ½", para lavatório de louça, comp. Mínimo de 12 cm.	UND	50	5,00	250,00	GLOBAL PLASTIC
3	58	Torneira plástica lavanderia de 18 cm, de ½.	UND	50	5,50	275,00	GLOBAL PLASTIC
3	59	Válvula br. P/ lavat. S lad. S/unho (vl 3/s)	UND	50	2,50	125,00	TIGRE
3	60	Válvula de retenção 75 mm	UND	30	40,00	1200,00	TIGRE
3	61	Válvula descarga	UND	50	22,00	1100,00	DOCOL
3	62	Válvula plástica para lavatório de louça	UND	50	27,50	1375,00	TIGRE
3	63	Válvula plástica para pia de cozinha	UND	50	7,00	350,00	TIGRE
3	64	Válvula plástica para tanque 1 ¼"	UND	30	2,44	73,20	LUCONI
3	65	Mecanismo completo descarga acoplada 06l	UND	60	102,00	6119,70	BLUKIT
3	66	Mictório de louça branco	UND	5	182,50	912,50	CELITE
TOTAL LOTE 3 R\$						67842,85	
Lote 11	Item	Descrição	Unid.	QTD	Vr. UNT	Valor Total	Marca
11	1	Tanque Polietileno, capacidade para 1.000 litros.	UND	8	260,00	2080,00	FORTLEV
11	2	Tanque Polietileno, capacidade para 2.000 litros.	UND	8	445,00	3560,00	FORTLEV
11	3	Tanque Polietileno, capacidade para 3.000 litros.	UND	5	600,00	3000,00	FORTLEV
11	4	Caixa Polietileno, capacidade para 500 litros.	UND	20	170,00	3400,00	FORTLEV
11	5	Caixa Polietileno, capacidade para 1.000 litros.	UND	20	255,00	5100,00	FORTLEV
11	6	Caixa Polietileno, capacidade para 2.000 litros.	UND	10	445,00	4450,00	FORTLEV
11	7	Caixa Polietileno, capacidade para 3.000 litros.	UND	10	600,00	6000,00	FORTLEV
TOTAL LOTE 11 R\$						27590,00	
(vinte e sete mil e quinhentos e noventa reais)							
Lote 12	Item	Descrição	Unid.	QTD	Vr. UNT	Valor Total	Marca
12	1	Escada extensiva 7,20m	UND	3	674,50	2023,50	SINTESE
12	2	Escada de abrir 7 degraus	UND	4	138,00	552,00	BOTAFOGO

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n – Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

12	3	Escada de abrir 8 degraus	UND	4	154,50	617,98	BOTAFOGO
12	4	Escada de fibra extensível, 4,80 x 8,40 m feo27	UND	2	1306,90	2613,80	SINTESE
12	5	Escada de fibra extensível, 5,73 x 10,0 m feo32	UND	2	921,48	1842,95	SINTESE
12	6	Esmerilhadeira, 4.1/2" 1820 GWS 8-115 - 220 volts.	UND	3	153,51	460,52	BOSCH
12	7	Furadeira de impacto 3/8 – 500 w – 220 volts	UND	3	154,00	462,00	BOSCH
12	8	Furadeira, 1/2" 119b GSB 20-2, 800 w - 220 volts	UND	3	204,00	612,00	BOSCH
12	9	Martelete 10 kg	UND	2	529,99	1059,97	BOSCH
12	10	Martelete 30 kg	UND	1	607,97	607,97	BOSCH
12	11	Parafusadeira elétrica, EL GSR 1441, GSR 6-25 - voltagem 220 volts.	UND	3	262,51	787,52	BOSCH
12	12	Platina elétrica, KPO800 82 mm 620 w - voltagem 220 volts.	UND	2	144,00	288,00	BOSCH
12	13	Serra elétrica mármore, 1548 GDC14-40 - voltagem 220 volts.	UND	2	150,00	300,00	BOSCH
12	14	Serra Tico - Tico GST 65 BE 1281 400 w - voltagem 220 volts.	UND	1	144,00	144,00	BOSCH
TOTAL LOTE 12 R\$					12372,20		

(doze mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

Valor total da Ata: R\$ 184.470,83(cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Nº 31/2025

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravata, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, Processo Administrativo 066/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 19.112.177/0001-08**, situada na R Professor Edgar Rios Número 120 , Galpao10, Cep 42.722-000, Bairro/Distrito Caji, Lauro De Freitas, Ba., neste ato representada pelo Sr IAGO DOS SANTOS NUNES, portador RG n. 12105245-11 emitida por SSP/BA e CPF n. 056.591.315-81, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registros de Preços para aquisição parcelada de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias, para o exercício de 2025 conforme especificações constantes no Edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Planilha em anexo

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer

1

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2047-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2090-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2201-MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2205-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGDSUAS / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2081-MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2033-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2034-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

6 / 2024 : 0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2098- MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA, 11 de março de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 19.112.177/0001-08
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:1 _____ 2 _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****ANEXO**

Item	Especificações	Marca	Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Absorvente Higiénico íntimo, feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipoalergénico, formato anatômico, com a berço eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora, macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. Pacote com no mínimo 08 unidades.	FLEEN	Pacote	2160	R\$ 1,73	R\$ 3.736,80
2	Algodão em Bolas – composto por fibras naturais 100% algodão hidrófilo. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente – pacote com 100g.	NATHY	Pacote	920	R\$ 1,80	R\$ 1.656,00
3	Creme dental, uso adulto, com flúor. A embalagem deverá conter número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O), tubo de 90g.	FREEDENT	Unid.	444	R\$ 1,26	R\$ 559,44
4	Escova Dental, adulta, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 à 0,30 mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme de 01 à 1,5cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por furo.	DENTAL K	Unid.	480	R\$ 0,74	R\$ 355,20
5	Escova para cabelos, flexível e confortável desembaraça sem causar dores no couro cabeludo, com ajuste para atender melhor seu tipo de cabelo.	ESCOBEL	Unid.	420	R\$ 2,57	R\$ 1.079,40
6	Fralda descartável, pacote contendo 72 Und. TAM (M), composta de celulose polímero, super absorvente, polipropileno, polietileno elástico, adesivo e vitamina E.	FOFURA	Pacote	1000	R\$ 36,72	R\$ 36.720,00
7	Fralda descartável, pacote contendo 72 Und. tam (G), composta de celulose polímero, super absorvente, polipropileno, polietileno elásticos, adesivo e vitamina E.	SAPEKA	Pacote	1000	R\$ 42,84	R\$ 42.840,00
8	Fralda descartável, pacote contendo 72 Und. tam (GG) composta de celulose polímero, super absorvente, polipropileno, polietileno elásticos, adesivo e vitamina E.	FLOCK BABY	Pacote	2000	R\$ 50,71	R\$ 101.420,00
9	Lenço umedecido, para higiene pessoal, pacote com 48 unidades.	FIESTA	Pacote	4090	R\$ 2,44	R\$ 9.979,60
10	Palito, rolo de madeira, para limpeza dos dentes, em caixa contendo 100 unidades.	THEOTO	Caixa	602	R\$ 0,66	R\$ 397,32
1	Pente em material plástico, com os dentes grossos e independentes, macios e redondos visando não	MONTEYPLASTC	Unid.	120	R\$ 0,68	R\$ 81,60

8

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

	machucar o couro cabeludo. Confortável de segurar.					
12	Sabonete Líquido 250 ml sabonete líquido, bactericida, fragrância agradável, embalagem individual.	FLOR DE YPÊ	Unid.	3960	R\$ 2,43	R\$ 9.622,80
13	Sabonete Líquido 500 ml sabonete líquido, bactericida, fragrância agradável, embalagem individual.	LIVER	Unid.	3338	R\$ 3,88	R\$ 12.951,44
14	Sabonete Líquido 800 ml, líquido, em refil, bactericida, fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros.	MEYORS	Unid.	1510	R\$ 11,06	R\$ 16.700,60
15	Touca Descartável de Cozinha, na cor branca, tóxico, tnt 100% propileno, geralmente usadas em cozinhas industriais, pacote com 100 und.	DEJAMARO	Pacote	1370	R\$ 8,34	R\$ 11.425,80
16	Luva vinil - Tamanho M - caixa com 100.	VOLK DO BRASIL	Caixa	730	R\$ 16,34	R\$ 11.928,20
17	Sabonete Líquido Gel para higiene das mãos. Fragrância suave. PH neutro. Deve conter agentes hidratantes e emolientes de forma que evitem o ressecamento e irritação da pele e que elimine os germes da pele, acondicionados em embalagem de 500 ml.	MEYRS	Unid.	500	R\$ 4,32	R\$ 2.160,00
18	Condicionador infantil contendo 500 ml, com registro no ministério da saúde	ADOLETA	Unid.	2800	R\$ 4,20	R\$ 11.760,00
19	Shampoo infantil neutro de 500 ml, com registro no Ministério da Saúde, apresentar laudo hipoalergênico e oftamológico.	ADOLETA	Unid.	3000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
20	Creme dental, infantil, com flúor. A embalagem deverá conter número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O), tubo de 50g.	FREEDENT	Unid.	5500	R\$ 2,57	R\$ 14.135,00
21	Creme dental, infantil, s/fluor flúor. A embalagem deverá conter número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O), tubo de 50g.	FREEDENT	Unid.	5500	R\$ 2,57	R\$ 14.135,00
22	Escova Dental, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, cerdas macias em nylon colorida, com 30 tufo de cerda em sua cabeça e as pontas das cerdas são arredondadas e polidas, ideal para a proteção da gengiva e do esmalte dos dentes. Esta linha tem a opção de cerdas multicoloridas.	DENTAL K	Unid.	5000	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
23	Repelente Infantil 200 ml com válvula spray, registrado na Anvisa. Desenvolvido especialmente para a proteção das crianças, garantindo eficácia e segurança.	NUTRIEX	Unid.	5000	R\$ 5,39	R\$ 26.950,00
24	Água de Colônia Infantil 118 ml com fragrância de	LIVER	Unid.	10000	R\$ 6,10	R\$ 61.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

	alfazema. Fórmula sem álcool e livre de parabenos, ideal para a pele delicada das crianças.					
25	Escova para cabelos, cerdas macias, flexível e confortável desembaraça sem causar dores no couro cabeludo, com ajuste para atender melhor seu tipo de cabelo.	ESCOBEL	Unid.	300	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
26	Fralda descartável, pacote contendo 56 tamanho (XXG) composta de celulose polímero, super absorvente, polipropileno, polietileno elásticos, adesivo e vitamina E.	ESTRELINHA	Pacote	4000	R\$ 47,43	R\$ 189.720,00
27	Sabonete líquido infantil de 500 ml, com registro no Ministério da Saúde.	ADOLETA	Unid.	10000	R\$ 4,20	R\$ 42.000,00
28	sabonete líquido sem enxágue, livre de álcool, antialérgico e biodegradável, composto por água e com os seguintes percentuais aproximados: lauril sulfato de tea (6,28%), glicerina (1,42%), cocamidopropil betaina (1%), propileno glicol (1%), diazolidinil ureia (0,07%), metilparabeno (0,07%), propilparabeno (0,07%), ácido cítrico (0,05%), cumarina, citronelol, alfa-isometil ionona, linalol, amil cinamal, benzoato de benzila e geraniol. indicado para antisséptico de mãos, acondicionado em embalagem plástica de 5 litros. apresenta registro na anvisa e laudos antisséptico, microbiológico, hipoalérgico e oftalmológico.	HIGH	Unid.	2000	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
29	Creme de pentear infantil de 300 ml, fragrância suave.	LIVER	Unid.	3000	R\$ 5,71	R\$ 17.130,00
TOTAL LOTE 6					R\$ 674.999,20	

LOTE 6						
Item	Especificações		Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pedra Sanitária, embalagem com 40g, com alça plástica, aromatizada e embalagem com especificação do produto.	DESODOR	Unid.	16000	R\$ 1,47	R\$ 23.520,00
2	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de 12 dissolução, composição: tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem com 500g.	STARPLUS	Unid.	11295	R\$ 2,40	R\$ 27.108,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

3	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de 12 dissolução, composição: tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante, KG 3.840 perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 1 kg.	ARCOFLASH	Unid.	8600	R\$ 3,93	R\$ 33.798,00
4	Sabão em barra, glicerinado, azul, barra com 200 gr.	ESTRELA	Unid.	2680	R\$ 2,27	R\$ 6.083,60
5	Sabão antibacteriano, galão de 5 litros	MEYORS	Unid.	880	R\$ 14,46	R\$ 12.724,80
6	Esponja de aço, para limpeza em geral, confeccionada em lâ de aço carbono, formato retangular, abrasividade mínima, textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso liquido aproximadamente 65grs, pacote com 08 unidades.	ASSOLAN	Pacote	16362	R\$ 1,44	R\$ 23.561,28
7	Esponja lava louças, dupla face (um lado de fibra abrasiva e o outro de esponja macia), em poliuretano, dimensões mínimas 110x75x22mm.	BRILHUS	Unid.	4042	R\$ 0,62	R\$ 2.506,04
8	Flanela, em algodão, para limpeza, medindo aproximadamente 30 X 60cm.	BRULIMP	Unid.	3115	R\$ 2,56	R\$ 7.974,40
9	Pano de copa, com friso, confeccionado no seu exclusivo branco óptico, medindo 45x75cm.	BRULIMP	Unid.	3275	R\$ 4,52	R\$ 14.803,00
10	Pano de chão, pano cru, duplamente alvejado, ótima absorção de líquido, medindo 85x60cm.	BRULIMP	Unid.	6565	R\$ 5,15	R\$ 33.809,75
11	Luva plástica P para limpeza pesada – em pares	MEDIX	Pares	420	R\$ 3,17	R\$ 1.331,40
12	Luva plástica M para limpeza pesada – em pares	MEDIX	Pares	470	R\$ 3,16	R\$ 1.485,20
13	Luva plástica G para limpeza pesada – em pares	MEDIX	Pares	870	R\$ 3,17	R\$ 2.757,90
14	Luva plástica Cano longo para limpeza. Tamanho M	VOLK DO BRASIL	Pares	422	R\$ 5,54	R\$ 2.337,88
15	Luva plástica descartável, plástica, Tamanho: único, Quantidade por caixa: 100 unidades, Composição: Polietileno de Alta Densidade (PEAD Atóxico), Cor: Transparente, Formato: Ambidestro.	NOBRE	Caixas	403	R\$ 2,47	R\$ 995,41
TOTAL LOTE 6						R\$ 194.796,66

LOTE 7						
Item	Especificações	Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

1	Rodo, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em madeira comprimento 600 mm, cabo em madeira comprimento 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm	BELLANO	Unid.	3288	R\$ 5,55	R\$ 18.248,40
2	Mop Auto Torção: Rodo 100% algodão sistema de auto torção para escoamento da água. Cabo em inox: Telescópico 127 cm.	NOBRE	Unid.	609	R\$ 14,50	R\$ 8.830,50
3	Refil para esfregão de mop – Material: polipropileno + algodão + poliéster Dimensões: 39,5 x 34 x 13cm Especificações técnicas: composição: 85% algodão 15% poliéster.	NOBRE	Unid.	4151	R\$ 4,20	R\$ 17.434,20
4	Vassoura de Palha, em material de palha com cabo.	SAN MARCUS	Unid.	4777	R\$ 12,20	R\$ 58.279,40
5	Vassoura, para limpeza, confeccionada em nylon, base medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira resistente plastificado, rosável, cabo medindo aproximadamente 1,20cm.	BELLANO	Unid.	1307	R\$ 5,20	R\$ 6.796,40
6	Vassoura de piaçava, cabo de madeira roliça, base cm braçadeira de piaçava metal, medindo aproximadamente 30 cm.	SAN MARCUS	Unid.	5145	R\$ 4,72	R\$ 24.284,40
7	Vassourão, para limpeza de cantos de parede arredondada, cabo prolongado de 1,5m à 2,00m/. cabo confeccionado em madeira revestido de polietileno, cerdas em material atóxico.	SAN MARCUS	Unid.	364	R\$ 13,09	R\$ 4.764,76
TOTAL LOTE 7						R\$ 138.638,06
VALOR TOTAL DOS LOTES:						R\$ 1.008.433,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Nº39/2025

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2025, Processo Administrativo 099/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Cerro azul, nº.42, Recreio, Londrina - PR, CEP 86025-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **28.857.335./0001-40**, neste ato representado(a) por Luidy de Moraes Ladeira, CPF nº. 042.999.090-50, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição parcelada de **instrumentais odontológicos** para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Conceição do Coité – BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PLANILHA EM ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

injustificadamente, nos termos da legislação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

005 - Secretaria Municipal de Saúde

05.12 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.003.2038 - Ampliação e Qualificação dos Serviços da Saúde Bucal.

Elemento de Despesa: 449052/339030

Fonte: 1500/1600/1601

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, XX de _____ de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

LOTE 1						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND	QUANT	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	Afastador de Farabeuf, Uso Odontológico, com aço inoxidável, uso adulto.	UND	20	IMPLA MS 81986630001	26,26000	525,20
2	Afastador, De Minnessota, uso Odontológico, em aço inoxidável, passível de esterilização em meios físicos e químico. O item deve estar em conformi	UND	50	IMPLA MODELO: IAFA MIN MS 81986630001	14,88000	744,00
3	Alavanca apical com cabo Robusto sextavado reta, número 301, em aço inoxidável, autoclavável, com registro do ministério da saúde.	UND	50	IMPLA MODELO: IALA API 301 AD MS 81986630002	22,33000	1.116,50
4	Alavanca, uso odontológico, Tipo Seldin 1L esquerda, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	50	IMPLA MODELO: IALA SEL IL AD MS 81986630002	22,33000	1.116,50
5	Alavanca, uso odontológico, Tipo Seldin, reta, nº. 2, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	50	IMPLA MODELO: IALA SEL 1R AD MS 81986630002	22,33000	1.116,50
6	Alavanca, Uso Odontológico, Tipo Seldin, Reta, em aço inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação e marca do fabricante	UND	100	IMPLA MODELO: IALA SEL 2 AD MS 81986630002	29,23000	2.923,00
7	Avental Rx Paciente adulto – indicado para reter a radiação em procedimentos radiográficos.	UND	10	ODONTOLOGIC MODELO: CÔD 113B 0,60X0,76M MS 80385940001	614,26000	6.142,60
8	Alveolôto, uso Odontológico, Pinça Goiva Luer Reta, 16 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	50	IMPLA MODELO: IALV RET MS: 81593730028	48,21000	2.410,50
9	Alveolôto, uso Odontológico, Pinça Goiva Luer Curva, 16 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50	IMPLA MODELO: IALV CUR MS: 81593730028	80,63000	4.031,50
10	Aplicador, de hidróxido de cálcio, duplo, de uso Odontológico, em aço inox. Embalagem individual, com dados de fabricação do produto, marca do fabricante	UND	50	IMPLA MODELO: IAPL RET MS: 81986630001	50,00000	2.500,00
11	Bandeja Grande em Aço Inoxidável 24cm x 18cm x 1,5cm	UND	50	ACONOX MS: ISENT0	32,64000	1.632,00
12	Bandeja Média em Aço Inoxidável 22cm x 12cm x 1,5cm	UND	80	IMPLA MS: ISENT0	26,29000	2.103,20
13	Broqueiro Metálico, com 15 furos, em aço Inoxidável e Autoclavável.	UND	20	IMPLA MODELO: IBR 15 MS: ISENT0	17,37000	347,40
14	Brunidor Duplo – Fava (indicado para brunir materiais de preenchimento temporário e outros materiais restauradores, alisar o amálgama após a condensação	UND	30	IMPLA MODELO: IBRU Z MS: 81986630001	7,15000	214,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

15	Cabo, uso Odontológico, para espelho dental, em aço inox, tamanho 05, rosqueável. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	150	IMPLA MODELO: ICAB ESP MS:81986630001	3,65000	547,50
16	Cabo para Bisturi número 03 (encaixe de lâminas de bisturi para realizar uma melhor incisão)	UND	50	IMPLA MODELO: ICAB B03 MS:81593730031	7,15000	357,50
17	Câmara escura para revelação radiográfica, material acrílico, superfície externa branca com alto- brilho, e parte interna preta sem brilho (Acom	UND	20	VH MS: ISENT0	242,15000	4.843,00
18	Colgadura individual para revelação do filme radiográfico. Em aço inoxidável.	UND	50	IMPLA MODELO: ICAB B03	2,90000	145,00
19	Condensador Odontológico, duplo, em aço inox, tipo Ward, para amalgama nº.1	UND	20	IMPLA MODELO: ICAL WAR 01 AD MS: 81986630001	7,15000	143,00
20	Condensador Odontológico, duplo, em aço inox, tipo Ward, para amalgama nº.2	UND	20	IMPLA MODELO: ICAL WAR 02 AD MS: 81986630001	7,15000	143,00
21	Condensador Odontológico, duplo, em aço inox, tipo Ward, para amalgama nº.3	UND	20	IMPLA MODELO: ICAL WAR 03 AD MS: 81986630001	7,15000	143,00
22	Conjunto Endodôntico de Agulhas. Kit 3 agulhas com Bisel nos diâmetros 1,0mm, 1,5mm e 2,0mm. Indicado para aspiração Endodôntica. Possui as Curvaturas	UND	20	IMPLA MODELO: IINT MS: 81986630001	24,67000	493,40
23	Cuba em aço inox, redonda, dimensões: 09 cm (diâmetro) x 05 cm (altura)	UND	20	ACONOX MODELO: AC-058	16,21000	324,20
24	Cureta Dentinária, nº 16 em aço inoxidável, para remoção de tecido cariado e/ou pulpotomia	UND	50	IMPLA MODELO: IESC 16 AD MS:81986630002	10,00000	500,00
25	Cureta periodontal, gracey mº 00-0, em aço inoxidável para raspagem de cálculo supra e subgingival.	UND	50	IMPLA MS:81986630002	10,50000	525,00
26	Cureta Periodontal, Gracey nº 1/2, em aço inoxidável para raspagem de cálculo supra e subgingival	UND	30	IMPLA MODELO: ICUR GRA 1-2 MS: 81986630002	10,50000	315,00
27	Cureta Periodontal, Gracey nº 3/4 em aço inoxidável para raspagem de cálculo supra e subgingival	UND	30	IMPLA MODELO: ICUR GRA 3-4 MS: 81986630002	10,50000	315,00
28	Cureta Periodontal, Gracey nº 5/6, em aço inoxidável para raspagem de cálculo supra	UND	30	IMPLA MODELO: ICUR	10,50000	315,00

7

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57
com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

	subgengival			GRA 5-6 MS: 81986630002		
29	Cureta Periodontal, Gracey nº 7/8, em aço inoxidável para raspagem de cálculo supra subgengival	UND	30	IMPLA MODELO: ICUR GRA 7-8 MS: 81986630002	10,50000	315,00
30	Cureta Periodontal, Gracey nº 9/10, em aço inoxidável para raspagem de cálculo supra subgengival	UND	30	IMPLA MODELO: ICUR GRA 9-10 MS: 81986630002	10,50000	315,00
31	Cureta Periodontal, Gracey nº 11/12, em aço inoxidável para raspagem de cálculo supra subgengival	UND	30	IMPLA MODELO: ICUR GRA 11-12 MS: 81986630002	10,50000	315,00
32	Cureta Periodontal, Gracey nº 13/14, em aço inoxidável para raspagem de cálculo supra subgengival	UND	30	IMPLA MODELO: ICUR GRA 13-14 MS: 81986630002	10,50000	315,00
33	Cureta, uso Odontológico, tipo Lucas, média, em aço inoxidável, nº 87. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro	UND	50	IMPLA MODELO:ICUR LUC 87 MS: 81986630002	10,50000	525,00
34	Destaca, Periosteó, uso Odontológico, tipo Malt, em aço, tamanho 9. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	50	IMPLA MODELO: IDES MOL 9 MS: 81986630002	14,50000	725,00
35	Esculpidor de Hollenback	UND	20	IMPLA MODELO: IESCU HOL 03S MS: 81986630002	6,89000	137,80
36	Espátula Suprafill, uso Odontológico, de inserção, em aço inox, número 1	UND	60	IMPLA MODELO: IESP T 01 MS: 81986630001	14,88000	892,80
37	Espátula, uso Odontológico, para manipulação, em aço inox, número 24.	UND	30	IMPLA MODELO:IESP 24 MS:81986630001	8,50000	255,00
38	Espátula de inserção de fio retrator, utilizando para fazer a inserção do fio Gengival, ideal para uso em fios traçados. Produzido em aço inoxidável. A	UND	30	IMPLA MODELO: ICAL FIO RT MODELO: 81986630001	8,50000	255,00
39	Esculpidor Lecron número 05, material características adicionais duplo, aço inoxidável.	UND	20	IMPLA MODELO: IESCU LEC 05 MS: 81986630002	8,50000	170,00
40	Espelho, uso Odontológico, bucal, para cabo rosqueável, plano, número 05. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	IMLA MODELO: IESPE 05 MS: 81986630001	3,53000	706,00
41	Fórceps, uso Odontológico, nº 150, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do	UND	50	IMPLA MODELO: IFOR 150 AD	60,12000	3.006,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

	fabricante, data de fabricação e registro			MS: 81986630003		
42	Fórceps, uso Odontológico, nº 151, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro	UND	50	IMPLA MODELO: IFOR 151 AD MS: 81986630003	65,70000	3.285,00
43	Fórceps, uso Odontológico, nº 17, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro	UND	50	IMPLA MODELO: IFOR 17 AD MS: 81986630003	54,61000	2.730,50
44	Fórceps, uso Odontológico, nº 65, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro	UND	50	IMPLA MODELO: IFOR 65 AD MS: 81986630003	61,59000	3.079,50
45	Fórceps, uso Odontológico, nº 69, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro	UND	50	IMPLA MODELO: IFOR 69 AD MS: 81986630003	61,78000	3.089,00
46	Fórceps, uso Odontológico, nº 1, infantil para exodontia de incisivo, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do P	UND	30	IMPLA MODELO: IFOR 01 INF MS: 81986630003	65,70000	1.971,00
47	Fórceps, uso Odontológico, nº 16, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro	UND	50	IMPLA MODELO: IFOR 16 AD MS: 81986630003	46,38000	2.319,00
48	Fórceps, uso Odontológico, nº 2 infantil, para exodontia de molares superiores, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do pr	UND	30	IMPLA MODELO: IFOR 02 INF MS: 81986630003	52,05000	1.561,50
49	Fórceps, uso Odontológico, nº 6 infantil, para exodontia de molares, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do pr	UND	30	IMPLA MODELO: IFOR 02 INF MS: 81986630003	55,18000	1.655,40
50	Fórceps, uso Odontológico, nº 5 infantil, para exodontia de incisivos inferiores, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do pr	UND	30	IMPLA MODELO: IFOR 05 INF MS: 81986630003	58,82000	1.764,60
51	Fórceps, uso Odontológico, para adulto, nº 18 L. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro	UND	50	IMPLA MODELO: IFOR 18LAD MS: 81986630003	55,98000	2.799,00
52	Fórceps, uso Odontológico, para adulto, nº 18 R. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro	UND	50	IMPLA MODELO: IFOR 18RAD MS: 81986630003	61,68000	3.084,00
53	Kit de saúde bucal macromodelo (descrição: kit com escova, boca, evolução da cárie e da doença periodontal)	UND	20	ODONTOMAR	457,09000	9.141,80
54	Lima para osso (alisamento final do osso antes de suturar do retalho muco periosteal)	UND	50	IMPLA MS: 81986630002	14,64000	732,00
55	Madril Ca adaptador (adaptador Fg: adapta Brocas de alta rotação em contra-ângulo,	UND	30	ORTOCENTRAL MS: ISENTA	4,94000	148,20

9

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57
com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

	aço inox e tamanho de 13mm).0					
56	Madril para adaptação de discos e serras no contra-ângulo. Latão banhado em cromo.	UND	30	ORTOCENTRAL	3,01000	90,30
57	Óculos de proteção individual, transparente com Haste ajustável e lentes antiembaçantes. Proteção do profissional e paciente.	UND	50	FM MODELO: IMPERIAL MS: ISENT0	4,30000	215,00
58	Pedra de afiar curetas-Gracey (restaura a borda cortante ou produzir uma borda cortante e linear do instrumento sem)	UND	10	IMPLA MODELO: IPED AF MS:ISENTO	15,84000	158,40
59	Pinça Clínica, para algodão em aço inoxidável, comprimento de 17 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante.	UND	100	IMPLA MODELO: IPIN CLI MS:81986630003	7,15000	715,00
60	Pinça anatômica reta com ponta serrilhada, nº 12	UND	50	IMPLA	11,16000	558,00
61	Pinça anatômica dente de rato reta 12cm	UND	50	IMPLA MS:81986630003	15,32000	766,00
62	Placa de vidro lisa/polida (comprimento 15 cm, largura de 8 cm, espessura 2 cm, transparente aplicação uso odontológico).	UND	30	IMPLA MS: ISENT0	15,81000	474,30
63	Porta agulha, de Mayo Hegar, 14 cm, em aço inoxidável, para sutura e exame. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabr	UND	50	6B MODELO:6B-05M- 115 MS:81563630001	31,68000	1.584,00
64	Porta algodão, em aço inoxidável, cilíndrico, dimensões 12 x 12 cm, tampa perfurada com alça, suporte e parafuso para fechamento das perf	UND	30	ACONOX MS: ISENT0	113,48000	3.404,40
65	Porta resíduos Odontológicos em aço inox com 8 cm de diâmetro	UND	30	ACONOX MS: ISENT0	56,91000	1.707,30
66	Porta matriz inox para uso odontológico (material aço inoxidável, utilização restauração, uso adulto, infantil, tipo circular, Ivory nº 8).	UND	30	IMPLA MS: 81986690003	21,29000	638,70
67	Posicionador radiográfico adulto autoclavável. Kit contendo 5 Peças + Pote para armazenamento.	UND	20	INDUSBELLO MS:80213420034	53,43000	1.068,60
68	Posicionador radiográfico infantil autoclavável. Kit contendo 5 peças + pote para armazenamento.	UND	20	INDUSBELLO MS:80213420034	54,46000	1.088,60
69	Pote, uso Odontológico, de Dappen, de vidro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro Min. saúde	UND	30	IMPLA MS: ISENT0	2,79000	83,70
70	Pote, uso Odontológico, de Dappen, em silicone. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro	UND	50	IMPLA MS: ISENT0	2,28000	114,00
71	Porta Amálgama Delrin de plástico (utilizado para transporte e inserção de Amálgama na	UND	20	PRISMA	14,88000	297,60

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57
com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

	cavidade dentária)					
--	--------------------	--	--	--	--	--

72	Seringa, uso Odontológico, carpule, sem aspiração, em aço inox, para anestesia. Embalagem com dados de identificação do Produto, marca do fabricante e	UND	50	IMPLA MODELO: ISER CARPULE MS:81986630001	31,01000	1.550,50
73	Seringa, uso Odontológico, carpule, COM aspiração, em aço inox, para anestesia. Embalagem com dados de identificação do Produto, marca do fabricante e	UND	100	IMPLA MODELO: I-269 MS:81986630001	38,20000	3.820,00
74	Sindesmótomo, descolador gengival, em aço inoxidável, com uma extremidade para dentes superiores (reta) e outra para inferiores	UND	50	IMPLA MODELO: ISIN OIT MS:81986630001	7,15000	357,50
75	Sonda exploradora, uso Odontológico, curva, em aço inox, nº 5, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Min da Saúde.	UND	50	IMPLA MODELO: ISON EXP 05 MS:81986630002	6,70000	335,00
76	Sonda Milimetrada Foa Willians	UND	30	IMPLA MODELO: ISON WILL MS: 81986630002	11,60000	348,00
77	Tesoura, Cirúrgica, 12 cm, ponta reta e fina, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabr	UND	100	IMPLA MODELO: ITES IRIS RT MS: 81593730028	13,12000	1.312,00
78	Tentacânula infantil	UND	5	6B MODELO: 6B- 05M-163 MS: 81563630048	7,44000	37,20
79	Tesoura de Metzenbaum	UND	5	6B MODELO:6B-20- 040 MS: 81563630009	25,16000	125,80
80	Saca Broca	UND	30	IMPLA MODELO: 12422 MS: ISENT0	13,79000	413,70
81	Chave para ponta de ultrassom	UND	30	IMPLA MS: ISENT0	20,29000	608,70
82	Grampo para isolamento nº 00 – indicado para segurar lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Produzido em liga de aço inoxidável.	UND	10	IMPLA MODELO: IGRA 00 MS: 81593730031	8,03000	80,30
83	Grampo para isolamento nº 14a – indicado para segurar lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Produzido em liga de aço inoxidável.	UND	10	IMPLA MODELO: IGRA 14A MS: 81593730031	8,03000	80,30
84	Grampo para isolamento nº 26 – indicado para segurar lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Produzido em liga de aço inoxidável.	UND	10	IMPLA MODELO: IGRA 26 MS: 81593730031	8,03000	80,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

85	Grampo para isolamento nº 29 – indicado para segurar lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Produzido em liga de aço inoxidável.	UND	10	DUFLEX	8,74000	87,40
86	Grampo para isolamento nº 200 – indicado para segurar lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Produzido em liga de aço inoxidável.	UND	10	IMPLA MODELO: IGRA 200 MS: 81593730031	8,03000	80,30
87	Grampo para isolamento nº 201 – indicado para segurar lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Produzido em liga de aço inoxidável.	UND	10	IMPLA MODELO: IGRA 201 MS: 81593730031	8,03000	80,30
88	Grampo para isolamento nº 202 – indicado para segurar lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Produzido em liga de aço inoxidável.	UND	10	IMPLA MODELO: IGRA 202 MS: 81593730031	7,64000	76,40
89	Grampo para isolamento nº 203 – indicado para segurar lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Produzido em liga de aço inoxidável.	UND	10	IMPLA MODELO: IGRA 203 MS: 81593730031	7,06000	70,60
90	Grampo para isolamento nº 204 – indicado para segurar lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Produzido em liga de aço inoxidável.	UND	10	IMPLA MODELO: IGRA 204 MS: 81593730031	6,31000	63,10
91	Grampo para isolamento nº 205 – indicado para segurar lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Produzido em liga de aço inoxidável.	UND	10	IMPLA MODELO: IGRA 205 MS: 81593730031	8,03000	80,30
92	Grampo para isolamento nº 206 – indicado para segurar lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Produzido em liga de aço inoxidável.	UND	10	IMPLA MODELO: IGRA 206 MS: 81593730031	8,03000	80,30
93	Grampo para isolamento nº 208 – indicado para segurar lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Produzido em liga de aço inoxidável.	UND	10	IMPLA MODELO: IGRA 208 MS: 81593730031	8,03000	80,30
94	Grampo para isolamento nº 209 – indicado para segurar lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Produzido em liga de aço inoxidável.	UND	10	IMPLA MODELO: IGRA 209 MS: 81593730031	7,61000	76,10
95	Grampo para isolamento nº 210 – indicado para segurar lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Produzido em liga de aço inoxidável.	UND	10	IMPLA MODELO: IGRA 210 MS: 81593730031	7,28000	72,80
96	Grampo para isolamento nº 211 – indicado para segurar lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Produzido em liga de aço inoxidável.	UND	10	IMPLA MODELO: IGRA 211 MS: 81593730031	6,33000	63,30
97	Grampo para isolamento nº 212 – indicado para segurar lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Produzido em liga de aço inoxidável.	UND	10	IMPLA MODELO: IGRA 212 MS: 81593730031	7,15000	71,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

98	Grampo para isolamento nº W8a – indicado para segurar lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Produzido em liga de aço inoxidável.	UND	10	IMPLA MODELO: IGRA W8A MS: 81593730031	7,55000	75,50
----	---	-----	----	---	---------	-------

VALOR TOTAL DE LOTE 1: 104.497,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025, Processo Administrativo 100/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, nº.194, Lote Vila das Castanheiras Galpão 06 Quadra H00 Lote 56 a 58, Buraquinho, CEP: 42.710-400, Lauro de Freitas, Bahia, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 34.600.610/0001-48**, neste ato representado(a) por Jailton Ribeiro da Silva, CPF nº. 464.997.685-53, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos **complementares** para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Conceição do Coité, de acordo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2025, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PLANILHA EM ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Fica a dotação a ser utilizada no exercício de 2025 adstrita a LOA de 2025.

- 9. 005 - Secretaria Municipal de Saúde
- 10. 05.12 - Fundo Municipal de Saúde
- 11. 10.301.003.2012 - Manutenção da Secretaria de Saúde;
- 12. 10.301.003.2022 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde;
- 13. 10.301.003.2023 - Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica;
- 14. 10.301.003.2026 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada;
- 15. 10.301.003.2258 - Serviço Móvel de Urgência - SAMU;
- 16. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000
- 17. Fonte: 1500 /1600

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 13 de março de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF SOB Nº. 34.600.610/0001-48
JAILTON RIBEIRA DA SILVA, CPF Nº. 464.997.685-53
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1

2

ANEXO

LOTE 2 - MEDICAMENTO COMPONENTE ESPECIALIZADO					
ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	APIXABANA 5MG	COMPRIMIDOS	12000	R\$ 1,79	R\$ 21.480,00
2	ATORVASTATINA 10MG	COMPRIMIDOS	1500	R\$ 0,50	R\$ 750,00
3	ATORVASTATINA 20MG	COMPRIMIDOS	2200	R\$ 1,00	R\$ 2.200,00
4	ATORVASTATINA 40MG	COMPRIMIDOS	2200	R\$ 1,55	R\$ 3.410,00
5	ATORVASTATINA 80MG	COMPRIMIDOS	2500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
6	COLECALCIFEROL 2000UI	CÁPSULA	1800	R\$ 1,18	R\$ 2.124,00
7	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML	FRASCOS	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
8	CIMETIDINA 150MG/ML	AMPOLA	120	R\$ 1,55	R\$ 186,00
9	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG	COMPRIMIDOS	5400	R\$ 1,25	R\$ 6.750,00
10	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	COMPRIMIDOS	1260	R\$ 0,47	R\$ 592,20
11	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	COMPRIMIDOS	1800	R\$ 0,75	R\$ 1.350,00
12	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML	FRASCOS	120	R\$ 56,41	R\$ 6.769,20

5

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

13	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2MG	COMPRIMIDOS	7200	R\$ 1,20	R\$ 8.640,00
14	DAPAGLIFLOZINA 10MG	COMPRIMIDOS	3600	R\$ 7,55	R\$ 27.180,00
15	DIPIRONA MONOIDRATADA 50MG/ML (100ML)	FRASCO	72	R\$ 7,39	R\$ 532,08
16	MACROGOL 3350 8,5G	ENVELOPES	7000	R\$ 2,20	R\$ 15.400,00
17	MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO (13,125 G + 0,1775 G + 0,3507 G + 0,0466 G)	ENVELOPES	3000	R\$ 2,03	R\$ 6.090,00
18	METROTEXATO 2,5MG	COMPRIMIDOS	4800	R\$ 1,80	R\$ 8.640,00
19	MIRABEGRONA 50MG	COMPRIMIDOS	10800	R\$ 5,83	R\$ 62.964,00
20	RIVAROXABANA 2,5MG	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 2,35	R\$ 14.100,00
21	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG	COMPRIMIDOS	7200	R\$ 2,00	R\$ 14.400,00
22	TRIMETAZIDINA 35MG	COMPRIMIDOS	9000	R\$ 1,35	R\$ 12.150,00
23	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG	COMPRIMIDOS	1200	R\$ 0,66	R\$ 792,00
VALOR TOTAL LOTE 2					R\$ 227.999,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Nº 33/2025

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, Processo Administrativo 066/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **P.M. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 48.531.533/0001-26**, situada na Rua Luiz Gomes Buraquira, nº 389, Centro, Cansanção - Ba., neste ato representada pelo Sr. Pedro Matos dos Santos Juinor, portador do CPF n. 045.282.165-74, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registros de Preços para aquisição parcelada de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias, para o exercício de 2025 conforme especificações constantes no Edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Planilha em anexo

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2028-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2047-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2090-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - Material de Consumo / 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2201-MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2205-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGDSUAS / 33903000 - Material de Consumo / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO / 2081-MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃODA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO /2033-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO,SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0202 - GABINETE DO PREFEITO / 2034-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

6 / 2024 : 0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2098- MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - Material de Consumo / 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1540 - Transferências do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 33903000 - Material de Consumo / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA, 11 de março de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**P.M. DOS SANTOS JUNIOR LTDA
CNPJ/MF sob o nº 48.531.533/0001-26
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:1 _____ 2 _____

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****ANEXO**

LOTE 3						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	Balde plástico, para utilidade doméstica, sem tampa, com alça em ferro galvanizado, capacidade para 10 LT.	Unid.	880	5,11	4.496,80	ARQPLAST
2	Balde Plástico, reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 15 litros.	Unid.	1090	6,85	7.466,50	ARQPLAST
3	Balde Plástico, alça de metal, tamanho grande (cap. Mínima de 20 litros).	Unid.	842	10,16	8.554,72	ARQPLAST
4	Cesto p/ LIXO - com tampa e pedal, capacidade de 10 litros, cor azul e preta.	Unid.	1358	16,74	22.732,92	ARQPLAST
5	Frasco Pulverizador de Plástico, Modelo: Borrifador, Capacidade: 430g / 500 mL, Cor: transparente/ incolor, Formato: Líquido.	Unid.	2366	4,55	10.765,30	NOBRE
6	Lixeira com pedal, produto em plástico resistente com tampa plástica, possui abertura e fechamento, com um único toque, capacidade 20 litros.	Unid.	680	20,93	14.232,40	ARQPLAST



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

7	Lixeira com pedal, produto em plástico resistente com tampa plástica, possui abertura e fechamento, com um único toque, capacidade 30 litros.	Unid.	610	26,50	16.165,00	ARQPLAST
8	Lixeira com pedal, produto em plástico resistente com tampa plástica, possui abertura e fechamento, com um único toque, capacidade 50 litros.	Unid.	630	29,83	18.792,90	ARQPLAST
9	Lixeira com pedal, produto em plástico resistente com tampa plástica, possui abertura e fechamento, com um único toque, capacidade 100 litros.	Unid.	620	41,73	25.872,60	ARQPLAST
10	Escova com base de madeira ou plástico, cerdas em nylon, para limpeza, formato oval, dimensões 17x07x05.	Unid.	800	5,12	4.096,00	CONNA
11	Escova para lavar vaso sanitário.	Unid.	893	5,54	4.947,22	CONNA
12	Pá p/ Lixo em Folha de Zinco, cabo de madeira c/ 60 cm, c/ revestimento em plástico, c/ suporte susensor.	Unid.	975	5,54	5.401,50	DISTAK
13	Placa de Sinalização, 50 cm altura x 40 largura x 10 profundidade, na cor amarela com letras translúcidas na cor preta "cuidado piso molhado", dentro das normas da ABNT.	Unid.	250	20,53	5.132,50	BRALIMPIA
14	Suporte para papel toalha, Plástico, Capacidade de rolo: 1 m, Material: Plástico, Tipo de sistema: Encaixe, com trava de segurança: Sim, Dimensões: (C)1cmX(L)7cmX(H)25,5cm, Cor: Branco ou Preto, Fixação: Paredes ou em Barras.	Unid.	704	29,41	20.704,64	NITRON
15	Balde para lixo – 20 L.	Unid.	750	13,30	9.975,00	ARQPLAST
TOTAL LOTE 3					R\$ 179.336,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - BA, inscrito no CNPJ sob nº **13.843.842/0001-57**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA EPP**, pessoa a jurídica de direito privado, CNPJ n.º **08.624.847/0001-59**, com sede na Gregório Amâncio, 210, Olhos d'Água, Conceição do Coité - BA, através do seu representante legal, o Sr. PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 1422153258 - SSP/BA e do CPF nº 074.194.868-08 conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada em assistência técnica para instalação, manutenção e conserto de equipamentos odontológicos e hospitalares das unidades básicas, unidade materno-infantil, serviço de atendimento móvel de urgência e especialidades do Município de Conceição do Coité, a fim de garantir uma saúde de qualidade para todos os munícipes, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Planilha em anexo

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

005 - Secretaria Municipal de Saúde

05.12 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.003.2012 - Manutenção da Secretaria de Saúde.

10.302.003.2022 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde.

10.302.003.2026 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada.

10.302.003.2258 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.0000

Fonte: 1500/ 1600

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 11 de março de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA EPP
CNPJ n.º 08.624.847/0001-59**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA
CPF nº 074.194.868-08
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:1 _____ 2 _____

LOTE 1 - MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNT.	V. TOTAL
1.	Amalgamador digital capsular (indicado para triturar amálgama e ionômeros de vidro em cápsulas) - bivolt / 220v. Kondortech, Shuster	SERVIÇO	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
2.	Aparelho de rxion 70x móvel digital (indicado para exame detalhado de radiografias periapicais e interproximais) - bivolt ou 220v.	SERVIÇO	60	R\$ 285,00	R\$ 17.100,00
3.	Autoclave digital extra (indicada para esterilização a vapor sob pressão. Ideal para consultórios odontológicos e médicos) - bivolt ou 220v. BS equipa mentos indústria ecomércio, Stermax, Digitale, Cristófoli.	SERVIÇO	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
4.	Bandeja auxiliar coluna refletor odontológica giratória (produto auxiliar destinado a acomodar os periféricos utilizados pelos profissionais de saúde). Dentemed, Kavo, Perfect Quality, Gnatus, Dabi.	SERVIÇO	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
5.	Bomba10 à Vácuo, sistema de sucção de alta potência	SERVIÇO	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
6.	Cadeira mocho odontológico (possui regulagem de altura e encosto o que proporciona o maior conforto, obtendo uma posição ergonomicamente correta). Gnatus,Quality, DenteMed, Kavo.	SERVIÇO	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
7.	Caneta de Alta Rotação Odontológica com conexão tipo Borden, 3 furos de acordo com Norma ISO 9168; corpo em alumínio. Acompanha borracha de vedação, agulha para desobstrução e saca broca. DX, Dent Cler, DXMega Torque, DenteMed, Kavo	SERVIÇO	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
8.	Compressor com filtro de ar - isento de óleo - 220v (indicado para dois consultórios completo, equipado com: micromotor, seringa triplice, turbina e 2 sugadores simultâneos). FIAC, Schulz.	SERVIÇO	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
9.	Compressor com filtro de ar, isento de óleo 220v (indicado para um Fias Nito.	SERVIÇO	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
10.	Consultório odontológico (composto por uma cadeira odontológica, um refletor, um equipo, 03 terminais, suctor com dois sugadores e mesa auxiliar, pedal de comando interligado à cadeira, 3 posições de trabalho) - bivolt ou 220v. Dentemed, Kavo, Perfect Quality, Gnatus, Dabi.	SERVIÇO	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
11.	Contra-ângulo de formato anatômico com sistema tipo intra de acordo com a Norma ISO3964; acoplável ao micromotor; torque e rotação transmitidos à bro ca através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, desenvolvido para trabalho em baixa rotação, especialmente para polimentos, profilaxia, preparação de condutos, pinos e coroas. DX, Dent Cler.	SERVIÇO	120	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
12.	Fotopolimerizador (indicado para fotopolimerização de resinas compostas e cimentos resinosos - com fio, ponteira condutora de luz em acrílico, suporte de bancada, bivolt, tempo de operação programável, frequência 50/60hz.). Microdont, Schuster, Alt, LLD, D700, DX.	SERVIÇO	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00

5

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

13.	Micromotor com conexão através de terminal tipo Borden dois furos de acordo com a Norma ISO 9168. Sistema tipo intra de acordo com a Norma ISO 3964 com pino trava simples e prática, tipo engate rápido, para conectar e desconectar a peça reta e o contraângulo. DentCler, DX, Dentem.	SERVIÇO	120	R\$ 49,00	R\$ 5.880,00
14.	Seladora (indicado para selagem de envelopes próprios / papel grau cirúrgico. Bivolt ou 220v). Registron automação comercial, Dajan	SERVIÇO	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
15.	Ultrassom com jato de bicarbonato (equipamento destinado à profilaxia odontológica, indicado para periodontia, endodontia, prótese, dentre outros). Scaler Jet, Schuster, D700	SERVIÇO	120	R\$ 89,00	R\$ 10.680,00
VALOR TOTAL: (Oitenta e nove mil e novecentos reais)				R\$ 89.000,00	

LOTE 2 - INSTALAÇÕES SAÚDE BUCAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNT.	V. TOTAL
1.	Amalgamador digital capsular (indicado para trituração de amálgama e ionômeros de vidro em cápsulas)-bivolt / 220v.	SERVIÇO	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
2.	Autoclave digital extra (indicada para esterilização a vapor sob pressão. Ideal para consultórios odontológicos e médicos) - bivolt ou 220v	SERVIÇO	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
3.	Bandeja auxiliar coluna refletor odontológica giratória (produto auxiliar destinado a acomodar os periféricos utilizados pelos profissionais de saúde).	SERVIÇO	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
4.	Bomba à Vácuo, sistema de sucção de alta potência, aspira e drena todos os resíduos do meio bucal.	SERVIÇO	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
5.	Compressor com filtro de ar, 60 litros - isento de óleo - 220v (indicado para dois consultórios completo, equipado com: micromotor, seringa triplice, turbina e 2 sugadores simultâneos).	SERVIÇO	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
6.	Compressor com filtro de ar, isento de óleo 220v (indicado para um consultório completo, equipado com: micromotor, seringa triplice, turbina e sugador simples).	SERVIÇO	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
7.	Consultório odontológico (composto por umacadeira odontológica, um refletor, um equipo. 03 terminais, suctor com dois sugadores e mesa auxiliar, pedal de comando interligado à cadeira, 3 posições de trabalho) - bivolt ou 220v.	SERVIÇO	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
8.	Ultrassom com jato de bicarbonato (equipamento destinado à profilaxia odontológica, indicado para periodontia, endodontia, prótese, dentre outros)	SERVIÇO	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL: (Dez Mil e quinhentos reais)				R\$ 10.500,00	

LOTE 3 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNT.	V. TOTAL
1.	Balança Adulto e Pediátrica; Balmak, Líder, Wiso, Caudura, G. Tech, Balnote, Wilmy, Balmak Mobebe Baby, Welmy, Velmy, Arja, Líder, Wiso, Candeiro	SERVIÇO	120	R\$ 53,00	R\$ 6.360,00
2.	Balança Digital – Analógica; G – Tech, Líder, LD, Balmak, Wiso, Coolmaq	SERVIÇO	60	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
3.	Sonar MedPej, Medpy, Microem,	SERVIÇO	48	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
4.	Selador Digitale, Registron,	SERVIÇO	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
5.	Autoclave Vitale, Stermax, Digitale, Sister Max	SERVIÇO	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
6.	Otoscópio MD, TK, Heidji NG,	SERVIÇO	48	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
7.	Nebulizador Nebular Plus, Nebular, G-Tech, RossMax, Technology, Neuni, Rossmax, S.t3, Inalar Compact,	SERVIÇO	48	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
8.	Oxímetro G-Tech,	SERVIÇO	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
9.	Tensiómetro Solidor, G-Tech, Premium, Honsun, Omrom	SERVIÇO	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
10.	Estetoscópio Solidor, G-Tech, Premium, Honsun, Bic, Inconterm, Ictem	SERVIÇO	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
11.	Foco Ginecológico MedPej, G-Tech, LED, Ilumim, Inalamed	SERVIÇO	48	R\$ 62,00	R\$ 2.976,00
12.	Maca Ginecológica	SERVIÇO	48	R\$ 74,00	R\$ 3.552,00
13.	Maca	SERVIÇO	48	R\$ 74,00	R\$ 3.552,00
14.	Oftalmoscópio MD, MED+	SERVIÇO	48	R\$ 55,00	R\$ 2.640,00
15.	Negatoscópio Levita, LM, hospitalar,	SERVIÇO	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
16.	Estadiômetro	SERVIÇO	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00

6

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

17.	Termômetro G-Tech	SERVIÇO	48	R\$ 30,00	R\$ 1.440,00
VALOR TOTAL: (Cinquenta e quatro mil reais)				R\$ 54.000,00	

LOTE 4 - MANUTENÇÃO UMI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNT.	V. TOTAL
1.	VENTILADOR MECÂNICO (Cardiolife)	SERVIÇO	12	R\$ 1.010,00	R\$ 12.120,00
2.	DEA (Bionet)	SERVIÇO	12	R\$ 1.010,00	R\$ 12.120,00
3.	MONITOR (MagnaMD)	SERVIÇO	12	R\$ 1.110,00	R\$ 13.320,00
4.	CARINHO DE EMERGÊNCIA (Lnaco)	SERVIÇO	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
5.	BALANÇA (Techline)	SERVIÇO	12	R\$ 48,00	R\$ 576,00
6.	APARELHO DE FOTOTERAPIA (Oilder)	SERVIÇO	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
7.	INCUBADORA (Fanem)	SERVIÇO	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
8.	BOMBA DE INFUSÃO (Mdkned)	SERVIÇO	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
9.	APARELHO DE USG (Ccaris)	SERVIÇO	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
10.	SONAR (Medpgs)	SERVIÇO	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
11.	CARDIOTOCÓGRAFO	SERVIÇO	6	R\$ 295,00	R\$ 1.770,00
12.	ASPIRADOR (Evolution 5000)	SERVIÇO	12	R\$ 205,00	R\$ 2.460,00
13.	APARELHO DE BISTURI ELÉTRICO (Force2)	SERVIÇO	6	R\$ 1.290,00	R\$ 7.740,00
14.	AUTOCLAVE (Stermax)	SERVIÇO	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
15.	DESTILADOR (Cristofoli)	SERVIÇO	12	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
16.	FOCO DE TETO (Kss)	SERVIÇO	6	R\$ 522,30	R\$ 3.133,80
17.	BERÇO AQUECIDO (Fanem)	SERVIÇO	6	R\$ 400,03	R\$ 2.400,18
VALOR TOTAL: (Cento e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)				R\$ 106.999,98	

LOTE 5- MANUTENÇÃO SAMU / UMI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNT.	V. TOTAL
1.	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, tela de 15 polegadas colorida com ECG, SPO2, Respiração, Temperatura e PNI. Com a bateria interna, permite no mínimo 6 horas de funcionamento contínuo. Atende pacientes Adulto, Pediátrico e Neo-natal.	SERVIÇO	6	R\$ 205,08	R\$ 1.230,48
2.	VENTILADOR PULMONAR DA MARCA OXYMAG para Transporte de Emergência. Realizado para o transporte inter-hospitalar, intra- hospitalar ou extra-hospitalar, possui bateria com autonomia de 6 horas. Capaz de ventilar paciente neonatal de extremo baixo peso, pediátrico e o adulto.	SERVIÇO	6	R\$ 201,25	R\$ 1.207,50
3.	CARDIOVERSOR LIFESHOCK PRO: Desfibrilador Bifásico, MP, DEA, Monitor de ECG e impressora Conjunto de pás externas adulto com pás pediátricas embutidas.	SERVIÇO	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
4.	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MORIYA MD300M Dispositivo usado por profissionais da área da saúde que mede indiretamente a quantidade de oxigênio no sangue de um paciente. Possui pilhas recarregáveis, curva pleistomográfica, gráfico de tendência e alarmes	SERVIÇO	24	R\$ 186,30	R\$ 4.471,20
5.	ASPIRADOR CIRÚRGICO EVOLUTION 1500 C/ FR. 1,5L BAT - PROTEC Indicado para pequenas intervenções cirúrgicas, aspiração das vias aéreas e quaisquer procedimentos médicos que necessitem de um seguro sistema de vácuo. Portátil, compacto, versátil e muito fácil de manusear. Modelo Bivolt (110/220V)	SERVIÇO	12	R\$ 186,30	R\$ 2.235,60
6.	BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED SMART DUPLA Bomba de infusão para medicações com capacidade para duas infusões.	SERVIÇO	6	R\$ 247,25	R\$ 1.483,50
7.	AED Pro (DEA - Automático/Manual) é um desfibrilador portátil que fornece desfibrilação de emergência e monitoriza o ECG do paciente durante o tratamento.	SERVIÇO	6	R\$ 184,00	R\$ 1.104,00
8.	Autoclave digital stermax (indicada para esterilização a vapor sob pressão. Ideal para consultórios odontológicos e médicos) - bivoltou 220v.	SERVIÇO	12	R\$ 201,25	R\$ 2.415,00
9.	Seladora (indicado para selagem de envelopes próprios/papel automação comercial, Dajan.	SERVIÇO	36	R\$ 144,90	R\$ 5.216,40
VALOR TOTAL: (Vinte e um mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)				R\$ 21.763,68	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****LOTE 6 – MANUTENÇÃO SETOR RADIOLOGIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNT.	V. TOTAL
1.	Manutenção para o conjunto radiológico Modelo: Altus (Marca: Toshiba)	SERVIÇO	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL: (Vinte e quatro mil reais)				R\$ 24.000,00	

LOTE 7 – MANUTENÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNT.	V. TOTAL
1.	Manutenção para microscopios E200 Nikon	SERVIÇO	6	R\$ 344,16	R\$ 2.064,96
2.	Manutenção para o aparelho de Hemograma KT6300	SERVIÇO	3	R\$ 1.725,00	R\$ 5.175,00

VALOR TOTAL: (Sete mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)

R\$ 7.239,96

VALOR TOTAL DOS LOTES: (TREZENTOS E TREZE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

R\$ 313.503,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FRACASSADO

DISPENSA DE N.º 038/2025

O Agente de Contratação e equipe de apoio de Licitação, vem através deste, informar que a **Dispensa ELETRÔNICA 038/2025**, que tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LICENÇA ANUAL E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA QUE GERENCIA A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ -BA, foi considerado **FRACASSADO**.

Conceição do Coité, 25 de março de 2025.

BETÂNEA LEÃO DE OLIVEIRA MOTA

Agente de Contratação

Decreto n.º 4565/2024

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA N.º 581, DE 21 DE MARÇO DE 2025

*Dispõe sobre designação de servidora para a
função gratificada e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**, no uso de suas atribuições legais, na
forma do Decreto 4423, de 15 de dezembro de 2023 e do Artigo 26 da Lei Complementar nº
040 de 02 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **KACIANA OLIVEIRA AMÂNCIO SANTOS**,
matrícula nº 8160/1, ocupante do cargo de Professor I, para desempenhar a função de
Coordenadora Pedagógica, com carga horária de 40 horas.

Parágrafo único. A servidora exercerá a função para qual está sendo designada na Escola
José Lopes de Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05
de março de 2025.

Conceição do Coité, 21 de março de 2025.

EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE CULTURA****EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conjunto com o Departamento de Cultura, convoca os confeiteiros(as), residentes e domiciliados no município, para realizarem a inscrição que ocorrerá no período de 25/03/2025 a 27/03/2025, nos horários das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas até às 17:00 horas, no Departamento de Cultura Rua Antônio Nunes Gordiano n.º 301, antiga lápis na mão, com o intuito de viabilizar 20 barraquinhas para comercialização de seus produtos, durante o Evento Vila da Páscoa.

Documentos necessários para a inscrição:

- Xerox do RG
- Xerox do CPF
- Xerox do comprovante de residência (água e luz mínimo 3 meses), Obs. No caso de aluguel, apresentar o contrato, ou comprovante no nome dos pais.
- Apresentar portfólio de trabalho, com fotos e prints de publicações antigas (impressos).
- Caso necessitar de auxiliares trazer a copia do RG e CPF.

Obs. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada.

ARTUR ÁRISTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Diretor de Cultura

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.